O POVO DE AVEIRO

Semanario republicano

PROPRIETARIO E DIRECTOR Francisco Manuel Homem Christo

ANNO XXIX

Assignaturas, pagamento adeantado
Aveiro, anno, 1$200. Semestre, 600 reis. Fóra d'Aveiro: Portugal e colonias, anno, 1$300. Semestre 650. Extrangeiro, 2$500.
Redacção e administração—Rua d'Arnellas—AVEIRO

AVEIRO, 8 DE MAIO DE 1910

Publicações
No corpo do jornal: a linha 40 reis. Annuncios (quarta pagina) cada linha 20 reis. Permanente mediante contracto.
Composto e impresso na Typographia do *Povo de Aveiro.*

Nº 1:359

Não é uma crise do regimen
E' uma crise do caracter nacional

O *caso* do Credito Predial confirma o *caso* Hinton, como o *caso* Hinton confirmou todos os *casos* anteriores. E' uma cadeia pegada de *casos*, a confirmarem-se uns aos outros, e a confirmarem *todos* que vivemos em pleno regimen de quadrilhas, e que se o paiz não accorda, *quanto antes*, da sua passividade, é, como tantas vezes o temos dicto, paiz irremediavelmente perdido.

Mas o paiz não pode nem deve accordar para se entregar nas mãos dos regeneradores fugindo das mãos dos progressistas, nas mãos dos progressistas fugindo das mãos dos regeneradores, nas mãos dos dissidentes fugindo de regeneradores e progressistas, ou nas mãos dos republicanos fugindo das mãos dos monarchicos. Tem sido essa a sua illusão. Tem sido esse o seu erro. O paiz só pode e deve accordar para dominar, de vez, as quadrilhas. Para pôr termo definitivo ao espirito de banditismo. Essa é e tem sido a nossa campanha, e só essa é a campanha que pode dar resultados beneficos para o paiz, alem de ser a campanha da verdade e da justiça.

Quem occupava os cargos gerentes do Credito Predial? Politicos. Sempre os politicos! Para quê? Para auferirem largos proventos. Para isto e só para isto!

Elles não iam para lá para outra coisa, nem estavam lá para outra coisa. Elles nada viam. Elles nada sabiam. Elles nada podiam ver, pela sua incapacidade, nem saber. E elles nada queriam ver e nada queriam saber. O seu officio no Credito Predial não era ver, não era saber. Era *receber*.

Receber, eis o officio, eis o fim de todos os politicos portuguezes. Ou sejam regeneradores ou sejam progressistas. Ou sejam monarchicos ou sejam republicanos. Supponhamos que em vez d'estarem no Credito Predial o sr. José Luciano, o sr. Pimentel Pinto, e tantos outros, estavam lá o Affonso Costa, o Alexandre Braga, o França Borges, o Cunha e Costa e o Arthur Leitão. Ou o Antonio José d'Almeida. Ou o Brito Camacho. Melhorava a situação? Não. Peorava extremamente. O Affonso Costa, o Alexandre Braga, o Cunha e Costa e o Arthur Leitão não se limitavam a deixar á larga o Quintella. *Immediatamente* se associavam ao Quintella. E o Antonio José d'Almeida e o Brito Camacho *gramavam*, acquiescentes, submissos, que para outra coisa não serve a austeridade d'esses catões, a illustre sociedade dos Quintellas.

Não ha solução nenhuma, absolutamente nenhuma, para a triste vida portugueza emquanto o paiz não se resolver a *reformar o seu caracter*. E isso não ha de ser obra, evidentemente, do Cunha e Costa, do Affonso Costa, do Margarido, do Alexandre Braga, do Petiz das Gravatas ou dos Cordões, do Pechuga e do Arthur Leitão. E isso não ha de ser obra, evidentemente, do Brito Camacho, pulha de bem que tem por unica missão gramar os pulhas desavergonhados com piadinhas á mistura, e do Antonio José d'Almeida, camarada do *Trinta*, do Cunha e Costa e do Arthur Leitão, illustre correligionario e nobre amigo do *Margarido* e patrono austero do petiz das Gravatas e do Pechuga. Tudo pelo seu *bondoso coração!* Ha de ser obra dos homens de *verdadeiro* e *solido* caracter, libertos da grilheta d'um partidarismo ignobil, quando se resolverem a fazer corrente para impôr caracter á nação. O caracter *ensina-se*, o caracter *impõe-se*, o caracter *forma-se*, *constitue-se*, *cria-se*, como tudo, por um energico e bem dirigido trabalho d'educação.

Succede na vida collectiva o que succede na vida individual, pois que a sociedade não é mais que a multiplicação dos individuos.

E' relativamente pequeno o numero dos viciosos natos, dos criminosos natos, dos que nascem refractarios a toda a idéa do bem, a todos os principios de virtude. E é relativamente pequeno o numero dos que possuem qualidades d'élite para se libertarem da influencia do meio. A maioria, a grande, a enorme maioria, são aquillo que for o meio. Pulhas, se o meio for pulha. Dignos, se o meio for digno.

A obra civilisadora e patriotica do partido republicano deveria ter consistido, desde que se apresentava como um partido de *verdade*, em moralisar o meio. Teria sido uma obra sobre todas benemerita. Mas como elle a não fez, agora tem de ser feita contra elle. Este é o dever imposto a todos os homens de juizo e de caracter, ou republicanos ou monarchicos, que existam em terra portugueza.

As quadrilhas monarchicas são más. Mas a quadrilha republicana é peor que as quadrilhas monarchicas. O ultimo congresso do partido republicano, confirmando todos os congressos anteriores, demonstrou mais uma vez que o partido republicano não offerece ao paiz outra garantia que a garantia pessoal dos individuos que o constituem. Ora quem são os individuos que o constituem? Toda a gente o sabe. O partido republicano consagrou os ultimos pulhas. Os ultimos bandidos. Fez d'elles os seus santos. Os seus deuses. E não houve do meio d'elle um protesto contra esse facto sem nome.

Quem vem, contra o José Luciano ou contra o Teixeira de Sousa, salvar o paiz? O Affonso Costa? O Alexandre Braga? O Cunha e Costa? O Margarido? O Estevão de Vasconcellos? O Feio Terenos? O pulha de bem Cabrito Macho? O austero Antonio José d'Almeida, solidario com os pulhas?

Não ha duvida de que a corrupção dos homens monarchicos é profunda. Não ha duvida que, alem de corruptos, se teem mostrado de uma imbecilidade suprema. Mas a incapacidade moral e intellectual dos republicanos é maior ainda. O partido republicano não tem *um unico homem de solida envergadura*, porque um homem de solida envergadura moral é incapaz de ser, por um instante, solidario com tratantes. Não tem um unico homem austero, porque um homem austero não é capaz, em caso algum, de *gramar* bandidos. E não tendo *um unico homem* n'essas condições, um unico homem que moralmente offereça garantias, tem pulhas aos cardumes. E pulhas exercendo papel preponderante e até decisivo no partido.

Isto pelo lado moral. Pelo lado intellectual, quaes as garantias do partido republicano? Onde estão os seus estadistas? Onde estão, sequer, os seus homens de bom senso, os seus homens de juizo? Quem são? Theophilo Braga e Bazilio Telles? Deus nos acuda, com os raios da sua misericordia divina!

N'outro dia constituiu-se na Europa uma nação, a Noruega. O partido mais numeroso e importante da Noruega era o partido republicano. Não obstante, os republicanos d'esse paiz *não quizeram* proclamar a republica. Porque? Porque entenderam, e muito bem, que valia muito mais uma patria que um regimen. A patria é definitiva. Os regimens são transitorios. A patria fica. Os regimens passam. Com patria são possiveis, em qualquer altura da sua vida ou em qualquer momento da sua historia, todos os regimens. Sem patria, os regimens são uma phantasmagoria.

A Noruega não tinha nenhuma das difficuldades que assoberbam Portugal. Não tinha colonias. Não tinha uma divida publica colossal. Não tinha credores extrangeiros ameaçando gravemente a todos os instantes. Não tinha o paiz dominado por companhias extrangeiras. Mas só porque a Europa era monarchica, e porque, sendo a Noruega monarchica, os seus attritos seriam nullos, embora como republicana os seus attritos fossem, ainda assim, insignificantes, os republicanos juntaram-se aos monarchicos para preferirem, de momento, a forma monarchica á forma republicana. Foi, talvez, um excesso de prudencia. Mas deve-se reconhecer que demonstra da parte dos republicanos da Noruega um alto espirito de previdencia, e, sobretudo, um alto espirito patriotico.

Em Portugal, o que ahi vae é uma especulação, uma insensatez, um desvario immenso. Demonstrando eloquentemente, a quem quer que porventura ainda tivesse duvidas, que a questão que está posta não é a questão da monarchia mas a questão, mais alta, da intelligencia e do caracter portuguez.

Venha o que vier, gritam os patriotas, *mas o que ahi está é que não pode continuar*. Insensatos! Loucos!

Mas o que vem? Pois nós não sabemos, todos, o que vem? Se houvesse duvidas sobre o que vem, se o que vem fosse uma incognita, já seria loucura gritar: *venha o que vier!* Mas se nós sabemos muito bem que ha de vir, pelo menos, a mesma incapacidade moral e a mesma incapacidade intellectual que ahi está?

Isso é certo. E o resto? Que conflictos internacionaes resultarão da substituição da monarchia pela republica? Pois a Noruega teve medo, e nós, com um milhão de razões mais para ter medo, não havemos de ter medo nenhum?

Dentro do paiz, a proclamação da republica, em vez de ser a derrota seria, não cessaremos de o dizer, o triumpho definitivo do espirito de banditismo. Isto é, da immoralidade publica, do roubo. Seria o triumpho definitivo da canalha, isto é, da desordem, da anarchia, do desregramento e do desvario sob todas as suas formas. E fóra do paiz seria, pelo menos, a má vontade da Europa. Má vontade sufficiente para fazer sossobrar uma independencia que já não vive, ha muitos annos, senão da lucta d'interesses ou da *boa vontade* da Europa. Isto é uma caranguejola. Sem qualquer elemento de consistencia e sem qualquer condição de resistencia. Se começarem a puxar por ella, vae a terra n'um instante.

Temos um povo bestial. Explorado infamemente nos seus vicios e nas suas paixões. Os *educadores*, os *politicos*, nunca trataram de lhe corrigir os vicios, de lhe curar ou aplacar as paixões. Profundaram-lh'as. Exacerbaram-lh'as. Aproveitaram a sua falta d'educação para a obra mais torpe de exploração, de charlatanismo, de mentira de que ha memoria na historia de qualquer povo do mundo. Ora sem sciencia nem consciencia nas multidões, e sem sciencia nem consciencia nos dirigentes das multidões, que vem cá fazer um *regimen democratico?* Qual é o seu alicerce? Em que se apoia?

Accresce que os republicanos estão unidos *unicamente* pela ancia faminta dos despojos. E' o instincto do chacal que os une. Não se devoraram ainda pela firme esperança de, brevemente, devorarem a presa cobiçada. No fundo, odeiam-se uns aos outros. Odios terriveis, rivalidades profundas, despeitos insanaveis os separam. Cahida a monarchia, o embate entre elles vae ser medonho. Posta a saque a patria, vae ser tremenda a explosão do furor d'esses bandidos. E Portugal, sem preparação nenhuma para a republica, sem consciencia civica, sem instrucção, sem educação, entregue á mais profunda orgia, aos mais ferozes instinctos, á mais tremenda anarchia, liquida. Definitivamente, liquida.

A hora é grave, gravissima. Não ha duvida que o caso Hinton, que o caso do Credito Predial, repetição de mil casos semelhantes, denunciam nas quadrilhas monarchicas uma incapacidade moral absoluta. Mas tambem não ha duvida que os republicanos só agitam essa incapacidade como arma de especulação. No fundo, a sua incapacidade intellectual, a sua incapacidade moral, é, se é posivel, mais profunda ainda. De forma que só resta o dilemma posto por nós no ultimo artigo: ou se forma n'este paiz a reacção precisa para vencer o espirito de banditismo, ou isto é paiz perdido.

Forma-se essa reacção? O paiz pode subjugar as quadrilhas monarchicas, obrigando-as a seguir melhor caminho? Pode coagir, forçar a purificar-se, a ser um partido, a quadrilha que ousa falar em republica e em democracia? Muito bem. Não pode? Então façam como os medicos atilados: não sujeitem um doente ferido de morte a uma revolução, operação melindrosa, operação dolorosa, operação difficil e, de todo em todo, inteiramente inutil. Deixem, ao menos, que o desgraçado morra em paz!

Abram os olhos, cegos! E' o caracter portuguez que está em fóco! Não são as formas de governo!

Não é uma crise de regimen, a que ahi se debate. E' uma crise da nação!

Resposta a um Cigano

II

A' prova feita por Marques Rosa, Guerra Junqueiro não oppõe *senão hypotheses*. Mas hypotheses tão frouxas, tão contradictorias, tão inverosimeis que não fazem senão *reforçar, confirmar*, a prova feita por Marques Rosa.

Assim, é *interessantissimo* que Guerra Junqueiro *não saiba*, nem *nunca quizesse saber*, por quanto vendeu Liborio os objectos a D. Carlos. Ao passo que tenta *por todas as formas* demonstrar que D. Carlos *não podia dar aquelle dinheiro*.

Mas que deu, deu. Affirma-o Marques Rosa, *unica testemunha presencial dos factos*. E *affirma-o* o socio de Souza Nogueira, o proprio Liborio.

Pois o que disse o *Salão de Vendas*, o boletim da *Empreza Liquidadora*, o orgão do Liborio, portanto de Souza Nogueira, pois sendo orgão do Liborio era orgão dos seus socios?

O *Salão de Vendas* disse:

> *Congratulando-se, portanto, pela honra da regia visita, a Empreza Liquidadora não se congratula menos pelo facto de terem sido adquiridos pelos soberanos, conservando-se assim no paiz,* **peças de tão alto valor e que lastima seria sahirem d'elle.** *Tanto mais que para este resultado tem a vangloria de ter concorrido quanto n'ella coube,* **desprezando offertas importantes que lhe foram dirigidas por parte d'extrangeiros.**

Então, por quanto comprou o rei **peças de de tão alto valor e que lastima seria sahirem do reino?**

Então, por quanto comprou o rei objectos que o Liborio *não tinha querido vender a extrangeiros,* **desprezando as offertas importantes que estes lhe faziam?**

Por quanto?

Por trinta reis, como pretende o mariola do Souza Nogueira?

Que grandissimo brejeiro!

> *Em seguida o Liborio* — palavras de Guerra Junqueiro— *fez um lote de todas as armas, que eram pouco mais ou menos as seguintes: Uma meia armadura lisa, não sei se completa, que pertencera realmente á collecção d'um infante de Hespanha, pois que a comprei em Madrid, com outras coisas a um dos seus herdeiros; uma pistola italiana do seculo XVI, com arabescos em marfim, muito linda e muito bem conservada;* **um capacete arabe,** *[este é o tal] com uma inscripção interessantissima; uma rodella, um soberbo capacete do fim do seculo XV, com alguma gravura; duas ou tres espadas bastante curiosas, e não me recordo se algum objecto mais. Todas essas armas eu as considerava e considero ainda hoje como authenticas. Não ha motivo para suppor o contrario. A procedencia d'algumas garante-lhe em absoluto a authenticidade. E o preço baixo por que comprei as restantes afasta do meu espirito a ideia d'uma imitação, que custaria mais cara. Porem em taes assumptos não ha ninguem infallivel. E' inutil citar casos celebres e conhecidos, em que umas vezes peritos de primeira ordem julgaram authenticos objectos falsos e imitados, e outras vezes declararam absolutamente falsas obras d'arte maravilhosas e completamenta verdadeiras. De resto eu compraria hoje de novo, e da melhor vontade, as mesmas armas pela quantia que recebi. Querem saber qual foi?* **Quinhentos mil réis.**

Vae em normando, para os leitores verem melhor.

Quinhentos mil réis! Todas essas coisas! E tudo isso para provar que elle, Guerra Junqueiro, não é intrujão, e que o rei não podia dar, só por tres objectos, *nove contos de reis*. Nem quantia **que se lhe approximasse.**

Então oiçam. Recorramos de novo ao *Salão de Vendas* e ao *Diario de Noticias*.

Dizia o *Diario de Noticias*, em 3 de janeiro:

> Entre a preciosa collecção destacaremos um capacete arabe em ferro lavrado com incrustações d'oiro e legenda perfeitamente comprehensivel, *exemplar unico e precioso ao ponto de não figurar nos catalogos d'armaria nem constar haver egual nos museus nacionaes e extrangeiros.*
>
> **Teve já a offerta de um conto de reis, por parte d'extrangeiros, ao que nos consta.**

Pergunta-se a todo o mundo, com criterio ou sem criterio, com consciencia ou sem consciencia: se se dizia ao rei que os extrangeiros haviam offerecido, já, pelo capacete, um conto de réis, pedir-se-hia ao rei quantia inferior a esta? Não. E o rei regateava? Não. O rei comprava ou não comprava. *Mas o que o rei não fazia era estar a regatear com o Liborio*, nem offerecer-lhe menos, se quizesse comprar, do que aquillo que, segundo elle, *já lhe tinham offerecido*.

Então quanto deu o rei pelo decantado capacete?

Porque o rei comprou-o. Sobre isso não ha a menor duvida. «Foram adquiridas por el-rei as antigas e preciosas armas—dizia o *Diario de Noticias* em 9 de janeiro — que ha dias referimos acharem-se em exposição na Empreza Liquidadora na Avenida da Liberdade 28 a 48.„

«Por varias vezes teem os Augustos Soberanos—dizia o *Salão de Vendas* em 11 de fevereiro—durante as ultimas semanas, honrado as salas da Empreza Liquidadora, visitas estas que a imprensa diaria opportunamente registou, noticiando mesmo **a acquisição de alguns objectos d'arte e antiguidades por parte de Sua Majestade El-Rei e de Sua Augusta Esposa.»**

O rei comprou-o. Não ha duvida nenhuma. Não ha sombra de duvida. Mas por quanto? Por quanto comprou el-rei o famoso capacete? Por seis vintens, depois dos extrangeiros terem offerecido por elle (aliás intrujice completa, como já dissemos) **um conto de réis?** Não. O rei, necessariamente, fatalmente, cobriu o lanço. Por seis vintens, não. **Por um conto e duzentos mil réis**, como disse Marques Rosa. Ahi, como em todos os pontos capitaes das suas affirmações, Marques Rosa disse a verdade. Não foi Guerra Junqueiro. Foi Marques Rosa. Verdade que se mette pelos olhos dentro.

Guerra Junqueiro **vendeu** o capacete, diz elle, (não vendeu, mandou-o para os armazens do Liborio á commissão) uma meia armadura lisa, uma pistola italiana *muito linda*, uma rodella, um outro capacete — *soberbo capacete* — duas ou tres espadas bastante curiosas, por **quinhentos mil reis.** Pois só o capacete arabe foi depois impingido ao rei por **um conto e duzentos mil reis!** Não ha, não pode haver, sombra de duvida a tal respeito.

Mas em tudo assim. Mas com tudo assim.

Segundo Guerra Junqueiro, o tapete, que o rei comprou, era um *tapete hespanhol*.

> Um tapete persa, em lã, das dimensões e conservação do tapete hespanhol *adquirido pelo rei*, comprava-se em Lisboa n'aquella occasião, isto é em janeiro de 98, por quinhentos mil reis ou talvez menos. O rei convenceu-se de que o tapete hespanhol era da Persia? Não o creio, mas dou-o como possivel, se nada entendia da questão. Mas o que se torna mathematicamente impossivel é que o pagasse, já não digo por sete contos, mas por um. O rei devia muito bem conhecer o valor usual e normal dos tapetes da Persia n'essa epoca. Vendiam-se em Lisboa com frequencia.

O que se torna mathematicamente impossivel é que o senhor, Guerra Junqueiro, deixe de ser *intrujão*.

Então com quê o tapete era hespanhol? E o senhor está *convencido*, pois só admitte o contrario como mera *possibilidade*, de que o rei o comprou como hespanhol? Que grande intrujão!

Porventura ha alguma duvida, tambem ahi, de que o rei comprou o tapete como persa e não como hespanhol? O que dizia o *Diario de Noticias?* O *Diario de Noticias* dizia, em 3 de janeiro:

> *Ainda nas salas do importante estabelecimento se acha exposto* **um primoroso tapete persa muito antigo e offerecendo a raridade de ser branco e preto, cores estas de que existem muito poucos exemplares.**

E em 9 de janeiro:

> *Visitando hontem mais uma vez este magnifico estabelecimento, o monarcha, alem da collecção d'armas a que acima nos referimos e que só são remettidas para a armaria real na segunda feira ficando ainda hoje alli expostas,* **adquiriu** *ainda muitos outros objectos,* **entre os quaes um originalissimo tapete persa a que tambem alludimos ha dias.„**

E fala o senhor, Guerra Junqueiro, na minha estupidez, como se houvesse estupidez egual á sua!

> O Homem Christo foi estupido. Cego pelo odio, bebedo de rancor, acreditou loucamente o que era de sua natureza inacreditavel.

Como se houvesse estupidez egual á sua!

O senhor diz que não conhecia os reclames do *Diario de Noticias*. Que não conhecia o *Salão de Vendas*.

> Diz elle que se eu não conhecia os reclames do *Diario de Noticias* devia conhecer o boletim (1) da casa do Liborio, intitulado *Salão de Vendas*. Devia, porquê? Eu ignorava tão completamente os reclames do *Diario de Noticias*, como o *Salão de Vendas*, do Liborio.„

Mas se os ignorava antes do meu artigo, foi lê-los depois do meu artigo publicado. Lendo-os depois do meu artigo publicado, viu **perfeitamente, perfeitissimamente,** que o rei tinha comprado o tapete como *tapete persa*, e que tanto o tapete, como o capacete, os havia adquirido caros. **Necessariamente os havia adquirido caros.** E então, a não ser Guerra Junqueiro cumplice do Liborio, a não ser Guerra Junqueiro o **verdadeiro auctor,** como foi, da maroteira, a não estar estupido pela ancia mentirosa de se defender, teria posto a questão singellamente, honradamente, em poucas palavras. E diria: «O Liborio vendeu ao rei o meu tapete hespanhol como tapete persa? E vendeu-lh'o por um dinheirão? Como lhe vendeu por um dinheirão o capacete? Foi um intrujão. Mas que tenho eu com as intrujices do Liborio?„ Porem o senhor não fez isso, Guerra Junqueiro. O senhor poz todo o seu esforço em querer demonstrar: 1.º que o rei *não podia* ter comprado como persa um tapete hespanhol: 2.º que por esse tapete e pelo resto o rei não poderia ter dado nove contos de reis.

Esse foi todo o seu intento, Guerra Junqueiro. Esse foi todo o seu empenho, e é elle que sobretudo prova o seu crime vergonhoso, confirmando as declarações de Marques Rosa.

O senhor recorreu a nacionaes e a extrangeiros para provar que os tapetes persas tinham pouco valor. O senhor enche a *Patria* de cartas sobre cartas para provar que tendo os tapetes persas pouquissimo valor, o rei, ainda que comprasse como persa o tapete hespanhol, não poderia ter dado por elle quantia importante. Mas diga-me: sabia ou não sabia o Liborio o valor dos tapetes persas? Então, estivesse alto ou baixo o valor dos tapetes persas, era para vender por *baixo preço*, e ao rei, um tapete persa que Liborio exaltava, annunciando-o como **um primoroso tapete persa muito antigo e offerecendo a raridade de ser branco e preto cores estas de que existem muitos poucos exemplares?**

Das duas uma, Guerra Junqueiro. Ou o senhor vendeu os seus objectos ao Liborio, ficando sobre este toda a responsabilidade da intrujice feita ao rei, ou o senhor lh'os entregou á commissão. Se lh'os vendeu, para que anda o senhor a esfalfar-se a querer demonstrar que o rei não podia comprar como persa um tapete hespanhol, quando é clarissimo, quando não resta a menor duvida, pela leitura do *Salão de Vendas* e do *Diario de Noticias*, que o rei comprou — como tal lh'o impingiram—não um tapete hespanhol mas *um tapete persa?* Se lh'os vendeu, para que anda o senhor a esfalfar-se, a incommodar-se, a ralar-se com consultas em Portugal e consultas no extrangeiro, a fim de provar que, mesmo que o rei houvesse comprado o tapete como persa, não poderia dar por elle quantia importante, porque os tapetes persas não *valiam nada*, quando é certo que o rei, como se vê do *Diario de noticias* e do *Salão de Vendas*, deu por elle, de facto, quantia importante?

---

(1) Eu não falei em *boletim;* olha como elle o conhecia!

Então a sua defesa, Guerra Junqueiro, era, como já dissémos, simplicissima. O senhor reconhecia a manifesta intrujice e limitava-se a affirmar que não tinha sido o auctor d'ella.

Isto se o senhor vendeu, como diz, as **preciosidades archeologicas, d'um alto valor historico e estimativo,** ao Liborio.

Mas se o senhor não as vendeu, se o senhor as entregou ao Liborio á commissão, ainda ahi a sua defesa era facil, se honestamente fizesse a *prova directa* de que o rei não comprou caro. Mas o senhor **nunca quiz saber, nem quer saber, nunca soube** — confessa-o — **nem sabe ainda,** por quanto o rei comprou os objectos. E ao mesmo tempo quer demonstrar, desmentido flagrantemente pelo *Diario de Noticias* e pelo *Salão de Vendas*, que o rei . . . não comprou caro. Pois isso é d'um homem que está innocente? Pois isso é d'um homem honesto?

O senhor ficou com o coração *aos pulinhos* só por lhe dizerem n'um bilhete anonymo, em outubro de 1906, que tinha enganado o rei com objectos d'arte que lhe vendera, corre do Porto a Lisboa, pela simples influencia do bilhete anonymo, do magico bilhete anonymo, escripto por um *imbecil*, um *bruto*, um *malandro*, e nem sequer, n'essa altura, se lembra de perguntar ao Liborio: *O' Liborio, mas por quanto vendeu você aquillo ao rei?*

Nenhum homem que estivesse innocente, que tivesse a sua consciencia tranquilla, que fosse solidamente honesto, deitaria a correr do Porto para Lisboa só por lhe dizerem, n'um bilhete anonymo, que havia enganado o rei. Se o senhor não tinha vendido nada ao rei, mas ao Liborio, porque se incommodou? Porque se sobresaltou? De que desconfiou? Mas vamos que um homem honesto era tão escrupuloso, tão sensivel de consciencia que se abalançasse a tanto por tão pouco. O que faria elle? Qual era a primeira coisa que, immediatamente, sem detença, sem hesitação, averiguava? Se tinha havido, realmente, uma maroteira, de que elle podesse ser a victima innocente. E, então, a primeira pergunta disparada ao Liborio, com quem o senhor, Guerra Junqueiro, tinha intima confiança, seria essa: *O' Liborio, mas por quanto vendeu você aquillo ao rei?*

O Liborio não lhe respondia? O senhor não o queria interrogar? Tinha esse melindre? Interrogava terceiras pessoas. Ia, inclusivamente, por portas indirectas, até ao Paço. E fazia ahi constar, desde logo, e *provava*, que não tinha tido a menor cumplicidade na grande maroteira. Se os seus escrupulos de consciencia eram tamanhos que o faziam correr, por um simples bilhete anonymo, do Porto a Lisboa, então fosse até ao fim. Não se limitasse ao Liborio, não ficasse em casa do Liborio, e não ficasse em casa do Liborio só para lhe exigir a declaração, pura e simples, *de que o não tinha encarregado de vender qualquer objecto a D. Carlos, e de que não tinha faltado nunca, nas vendas d'objectos d'arte ao mesmo Liborio, a qualquer condição estipulada.*

Miseravel, que deixou sempre o rabo de fóra!

Miseravel, que não correu a Lisboa como innocente cheio de escruplos, mas como criminoso cheio de faltas!

E em tudo e por tudo o senhor, Guerra Junqueiro, mette os pés por as mãos. E em tudo e por tudo o senhor prova sempre o *contrario do que pretende provar.* E em tudo e por tudo o senhor demonstra que só Marques Rosa, elle e só elle, disse a verdade.

Assim, Marques Rosa escreveu que o senhor, *antes dos objectos expostos, durante a exposição e venda, e ainda depois dos objectos vendidos, teve muitos conferencias secretas, á porta fechada, com o Liborio.* Ora o senhor *demonstra* que só esteve em Lisboa de 12 a 15 de dezembro de 1897, tendo a exposição começado em 1 de janeiro de 1898. E como esteve em Lisboa só de 12 a 15 de dezembro de 1897 . . . aqui de Deus que Marques Rosa mentiu, aqui de Deus que Marques Rosa é um malandro.

E' pyramidal, Guerra Junqueiro! O senhor é pyramidal!

Vá lá que Marques Rosa se enganasse, ou exaggerasse, dizendo que o senhor teve conferencias com o Liborio, no escriptorio d'este, á porta fechada, *antes, durante, e depois da exposição.* Vá lá! Mas se o senhor esteve em Lisboa de 12 a 15 de dezembro, não esteve, realmente, em Lisboa, *nas vesperas da exposição?*

E' pyramidal, Guerra Junqueiro! O senhor é pyramidal!

O Marques Rosa deve-se ter enganado, sim, o que não admira, pois decorreram uns poucos d'annos sobre os factos. N'esse ponto deve-se ter enganado. E sabe porquê, Guerra Junqueiro? Porque o senhor, cigano habil, não deveria, realmente, ter ido a Lisboa, *pelo menos durante a exposição.* O seu papel, o seu grande papel, foi antes da exposição. Porque . . . quer que lhe digamos tudo? Quer saber qual é, n'esta altura, a minha convicção, a minha opinião formada? E' que o auctor da ciganice foi o senhor, não foi o Liborio. O senhor não foi cumplice. Quem foi cumplice foi o Liborio. O senhor é que foi o inspirador do Liborio. O senhor é que foi o grande *mestre da manobra.*

O senhor esteve em Lisboa de 12 a 15 de dezembro, não é verdade? Depois d'isso foi ao Porto ter comsigo, como o senhor diz, escolher as suas *preciosidades*, o Liborio. Liborio volta a Lisboa. E logo no dia 1 de janeiro abre a sua exposição, com grandes reclames.

Pois bem. Quem insinuou e ensinou a *manobra* ao Liborio, foi o senhor. O senhor foi o auctor do plano. E o Liborio limitou-se a executar a sua ciganice . . . real!

Ah, Guerra Junqueiro, que miseria moral!

◆

Pulhas todos

4.ª pagina

◆

Por se ter atrazado a impressão do volume sobre a revolta do Porto que temos annunciado, continua aberta a inscripção dos assignantes que o pretenderem.

Preço da assignatura; 700 réis, franco de porte.

◆

O preço avulso do POVO DE AVEIRO é de 20 reis em todo o paiz.

Que Sucia de Tratantes!

O Congresso Republicano nem se discute. E' hoje o que foi sempre. A Augusta assembléa do povo entretem-se com votos de louvor, com acclamações, com saudações e com a promessa cathegorica de que . . . no primeiro congresso se discutirão os *grandes problemas da nação!*

Isto é invariavel. Ha vinte e seis annos que todos os congressos fecham com a resolução de que . . . no congresso futuro se discutirão os problemas nacionaes e as altas questões de principios!

Isto bastaria para mostrar o valor moral e intellectual da quadrilha.

Mas, repetimos, isso já nem se discute. Mette nojo, simplesmente.

Limitemo-nos, pois, a citar uma ou outra passagem que mostre bem, mais uma vez, a charlatanice ignobil dos grandes tratantes.

Primeira. O directorio, no seu relatorio, no seu vergonhoso relatorio, que dedica uma duzia de linhas a cada uma das questões que teem agitado o paiz, escreve:

> A questão clerical tem assumido graves proporções no actual reinado. Nenhuma duvida póde haver de que o poder religioso pretende sobrepôr-se ao poder civil, e que o seu principal ponto de apoio está no paço real. O perigo é assim tão pouco para desprezar que o primeiro presidente do conselho do actual reinado, ao abandonar os conselhos da corôa, entendeu do seu dever vir ao seio do parlamento denunciá-lo em termos taes, que até, para combatê-lo, offereceu o concurso da sua espada.
>
> Os boatos das chamadas *intentonas* eram frequentes, o desassocego publico grande, a atmosphera social carregada de ameaças, especialmente para os defensores da doutrina democratica.

De maneira que os auctores dos boatos das *intentonas* eram os . . . clericaes. Que tratantes, que grandissimos tratantes!

Os que promovem o *grande desassocego publico*, os que *carregam a atmosphera social de ameaças*, são os . . . clericaes. Que tratantes, que grandissimos tratantes!

Elles é que são as victimas. Os clericaes *não só carregam a atmosphera social d'ameaças*, mas carregam-na especialmente contra . . . *os defensores da doutrina democratica.*

Coitadinhos, coitadinhos!

Que grande vergalho não estão reclamando, cada vez mais, os infamissimos tratantes!

Segunda. Continuando o seu relatorio, accrescenta o directorio, ao falar do juizo de instrucção criminal.

> Factos subsequentes mostraram que a monarchia impenitentemente continúa no seu caminho reaccionario. Não só o clericalismo se mostra cada vez mais audacioso, acarinhado e sustentado no paço real, mas ainda a reacção politica se accentua e com rematada má fé tentou envolver o Partido Republicano em responsabilidades de ordem moral. O juizo de instrucção criminal, que, tal como está, é absolutamente intoleravel numa nação civilisada, tem sido instrumento passivo da reacção e tornou-se ferozmente perseguidor como nunca.

Que tratantes! Que tratantes! E como os tratantes estão *continuamente* demonstrando que não ha para elles senão a *receita* que, tantas e tantas vezes, aqui temos recommendado!

O juizo de instrucção criminal tornou-se *ferozmente perseguidor* porque descobriu os assassinos de Cascaes, as associações secretas e tentou e tenta descobrir os auctores do regicidio. E procura envolver o partido republicano (com *p* e *r* grandes) *em responsabilidades d'ordem moral* porque o partido republicano sahiu a tomar calorosamente a defeza dos assassinos de Cascaes como de todos os assassinos e ladrões republicanos.

E não ha quem corra a tiro estes tratantes!

Terceira. Continuando o relatorio, diz mais o inclito directorio:

> Uma corrente partidaria suppõe que, proclamada a Republica, está realisada a nossa missão; grave erro, pois que desde esse momento começam as nossas maiores responsabilidades. Um governo republicano verdadeiramente democratico só pode fazer-se com a consciencia collectiva bem esclarecida e com honestidade que se imponha. A penuria, a desordem e a ignorancia em que a monarchia lançou o paíz, torna bem difficil a tarefa do Partido Republicano quando fôr governo. Por isso mesmo é preciso trabalhar sempre e lembrarmo-nos de que o estudo dos problemas vitaes da nação, longe de prejudicarem os trabalhos revolucionarios propriamente ditos, falicitam-nos e são mesmo condição essencial de exito. Fazendo a nossa propaganda e esclarecendo o paíz, atacamos a monarchia.

Escrevem elles que as suas maiores responsabilidades começam no dia em que for proclamada a republica. Lá isso é verdade! Por isso mesmo, se não fora valer em nós mais o espirito patriotico do que o interesse proprio e o desejo de vingança, seriamos o primeiro a fazer votos por esse advento.

Ah, que bella coisa!

N'esse dia, temo-lo dicto muita vez n'este *Povo de Aveiro*, estava feita a nossa fortuna. Então é que nós chegávamos, sem os servilismos d'esse pulha, nem as suas especulações asquerosas, a ser mais millionario que o Silva Graça!

N'esse dia fundariamos nós um diario em Lisboa. E calculem! Os tratantes a roubar! Os tratantes a fazer asneiras de grosso calibre! Os tratantes descendo ás maiores infamias, ás maiores miserias moraes! A desilludirem, d'essa forma, as ignaras multidões! A serem victimas da sua propria obra de mentira e de especulações! E nós, em cima d'elles, a azorragar!

Que dinheirão! E que vingança!

Miseraveis, que sentimos subir por nós acima uma onda que nos cega! Temos força para nos conter. Senão, seriamos o primeiro a concorrer para a proclamação da republica!

Miseraveis, que era a nossa fortuna material e o nosso verdadeiro triumpho moral!

Mas deixemos esse pensamento negro e vamos ao resto.

Então com quê é preciso *trabalhar sempre e lembrarmo-nos de que o estudo dos problemas vitaes da nação, longe de prejudicar os trabalhos revolucionarios propriamente ditos, facilita-os e é mesmo condição essencial de exito!*

E' a tal eterna cantata. Não ha congresso nenhum em que não venha essa cantata. Mas a respeito d'estudar os *problemas vitaes da nação . . .*

Baixos, immundos charlatães!

Quarta. O directorio refere-se, depois, á *imprensa democratica.* Attendam: *á imprensa democratica!* E diz d'ella:

> A imprensa republicana torna-se cada vez mais numerosa; além dos orgãos de grande publicidade conta o partido perto de 100 jornaes e pamphletos que na capital, nas provincias, nas colonias e no Brasil defendem e propagam a doutrina republicana. Luctam corajosamente, ás vezes em meios bem hostis, conservando-se no campo dos principios; e necessario é que assim seja, porque só assim desempenham a funcção educativa que lhes incumbe.

Cem! D'esta não sabiamos nós. Não ha pasquim nenhum d'esses, nenhum, nem o do honrado Cabrito Macho — que não nos tenha sahido á frente. O honrado Cabrito Macho, a dar ao Guerra Junqueiro o conselho de não fazer caso de *mastins.* Conselho a que se atreveu só por suppor o Guerra Junqueiro bem montado . . . nos seus *documentos.* Se fosse hoje, já o não dava, o austero bilontra. O *gramador* do Cunha e Costa, e de todos os pulhas illustres do seu convento. Ai não dava, não, o bilontra! Até á piadinha chega elle. Mas em lhe cheirando a questão séria . . . ahi vae elle! Não como mastim possante, mas como fraldiqueirito de pêlo eriçado de medo.

Todos esses pasquins nos teem sahido á frente. Cem contra um! A todos lhes temos amachucado as ventas! Vejam por ahi onde elles estariam, os malandros, se os chamados jornalistas monarchicos quizessem ou soubessem fazer-lhes frente!

Cem! Que bisborrias! E que pulhas! Cem! E não teem vergonha de recorrerem a infamias, como o pulhissimo Borracho e o pulhissimo Ribeiro, alli o d'Agueda, na ancia de nos *submetterem!*

Mas o interessante do caso está na *missão* que os tratantes do directorio attribuem aos pasquins. *Luctam corajosamente, ás vezes em meios bem hostis, conservando-se no campo dos principios!*

No campo dos principios!

Que safados bonifrates! Que pifios!

Quinta. O *collega* Padua Correia — estamos seguindo o *Cornetim*, que nos parece, para o caso, o mais insuspeito — o *collega* Padua Correia levanta uma questão prévia, perguntando se os jornaes monarchicos devem ser admittidos ao Congresso. *Alguns membros do Congresso dizem que devem ser excluidos os jornaes reaccionarios,* **incapazes de contarem fielmente o que se passa.**

Infamissimos, infamissimos tratantes! Sempre tratantes e cada vez mais tratantes. Como se alguma vez os jornaes republicanos houvessem dito *fielmente* o que nos congressos republicanos se tem passado!

E' a canalha! A mais legitima, a mais authentica canalha! Sem vislumbres de vergonha!

E, afinal, não se sabe, pelo sujo *Cornetim*, se os jornaes monarchicos foram ou não foram admittidos.

O que se resolveu sobre a questão previa do *collega* Padua Correia?

Não se sabe. E eis como elles relatam *fielmente* o que se passa no congresso!

E assim decorreu toda essa borra, a que pomposamente chamam congresso republicano. Quando não foi de saudações, beijos, palmas, elogio mutuo, contumelia para aqui e contumelia para acolá, foi uma serie continua de banalidades, hypocrisias e charlatanices.

Pavorosa decadencia!

◆

Acertámos!

Em 24 d'outubro findo, sob o titulo *Dois Factos*, escrevia-se no *Povo de Aveiro:*

> *Manuel Nunes Pedro foi assassinado pelos republicanos. Positivamente! Não temos nenhum elemento material para o affirmar, nem sabemos nada pelos jornaes, que nada dizem ainda á hora d'escrevermos estas linhas. Mas pelo conhecimento que temos do caracter e dos processos dos republicanos, a nossa convicção está feita e é inabalavel.*

Acertámos. O *Cornetim da Margarida* ria-se. Zombava do juiz d'instrucção criminal. O juiz d'instrucção criminal, com um zelo e uma energia que nunca nos cançámos nem cançamos d'applaudir, continuou nas suas investigações. E a nossa convicção . . . não era errada. O *Cornetim* ria-se. Zombava. Ameaçava. Mas era certo. Acertámos!

Depois veio a questão das *associações secretas.* E em 16 de janeiro d'este anno aqui se escrevia:

> *Infinita graça, a dos republicanos troçando do juiz d'instrucção criminal por elle ter descoberto . . . sociedades secretas.*
>
> *Infinita graça, a dos republicanos e a dos dissidentes!*
>
> *Ora no partido republicano nunca houve outra coisa. O partido republicano esteve sempre* cheio *de sociedades secretas.*

E em 23 de janeiro continuavamos:

> *Andam os monarchicos — os sinceros, que são poucos — muito enthusiasmados com a descoberta das sociedades secretas, e das mascaras, balandraus e punhaes que usam os . . .* secretas. *E andam os republicanos a fingir que riem da* invenção romanesca *dos monarchicos. Ora quem se ri d'elles todos . . . somos nós. Francamente, parece impossivel que a policia só agora descobrisse as sociedades secretas, os balandraus, as mascaras, os punhaes e as barbas. Parece impossivel!*
>
> *Os monarchicos enthusiasmados com* a descoberta, *e os republicanos troçando* da *descoberta dos monarchicos, é outra das muitas notas pittorescas d'esta terra.*
>
> *Paiz phantastico!*

Os tempos decorreram e averiguou-se que as *sociedades secretas* eram um facto, contra a risota dos republicanos.

Em 26 de dezembro escrevia-se aqui, logo que houve noticia da prisão do Ramires no Rio de Janeiro, a biographia do Ramires, concluindo-se por estas palavras:

> *As auctoridades devem expreme-lo bem porque elle deve dar muito, especialmente se vier, como é provavel, descoroçoado com os socios ou sucios da republica.*

E o homemsinho, expremido, está dando!

Desenganem-se: o que tem faltado n'esta terra é quem tenha querido, a sério, *pôr isto a direito.* Se alguem o *tivesse querido*, os republicanos estavam desfeitos e isto andava na ordem ha muito tempo.

◆

A questão do pão

O artigo que se segue está em nosso poder ha tres semanas. Questão aberta, esta, e importantissima, todos teem direito — porta ampla — a dizer da sua justiça.

Os problemas agricolas nas suas relações com o preço do pão, resolvidos na Inglaterra, pela *livre entrada* de todos os cereaes e farinaceos, ha 66 annos, teem tido larga discussão nos parlamentos da França, Italia, Allemanha e outros paizes. Mas ha alguma nação onde a questão do pão fosse resolvida tão iniqua e miseravelmente como em Portugal? Eis o que teem a provar aquelles que estão pejando as columnas do *Povo de Aveiro.*

Pediu o 1.º congresso agricola, reunido em fevereiro de 1888, que o trigo extrangeiro pagasse 25 reis por kilo e **só** 30 reis a farinha. Attendendo a reclamação, decretou o governo, em 8 de maio do mesmo anno, que o kilo de trigo exotico pagasse 20 reis e a farinha 30 reis. Mas, prevenindo abusos dos grandes proprietarios, logo em 19 de junho, n'outro decreto, o governo ameaçava baixar os direitos da farinha, se acaso o trigo nacional subisse a *mais de 580 reis o molle e 550 reis o rijo.* Registe-se!

Veio depois a celebre lei de 15 de julho e o regulamento de 29 d'agosto, publicado no «Diario do Governo» n.º 198 de 4 de setembro de 1889.

Embora a *tabella* dos preços da referida lei marque, para o *trigo molle* do peso de *81* kilos *o hectolitro, 63* reis por kilo e *704 reis* por alqueire de 13,8 litros, e para *o rijo 61* reis e *682* reis, estipulou como preço *remunerador*, em *media, 60* reis por kilo para o *molle* (650 reis, alqueire) e 59 reis (635 reis, alqueire) para o *rijo.*

Da commissão do regulamento, que considerou *remunerador* o preço medio de *60* e de *59* reis por kilo, faziam parte os importantes lavradores *José Maria dos Santos*, Estevão Antonio d'Oliveira, Simões Margiocchi, Marquez de Rio Maior, Visconde de Coruche, etc. E porque ninguem deve ser mais papista que o papa, diz o artigo 25.º da citada lei de 15 de julho de 1889: *O despacho para consumo do trigo extrangeiro será isento das formalidades exigidas pelos artigos anteriores, quando o preço* **medio** *do trigo se eleve a 60 reis o kilogramma.*» Registe-se. Registe-se!

Uma das maiores desgraças d'este paiz é que todos se reconhecem com *direitos*; mas ninguem com *deveres!*

Depois da regalia e protecção votada á agricultura, a maioria da commissão que regulamentou a lei de 15 de julho — *votou e inscreveu* que houvesse regimen fiscal para os «*trigos produzidos, armazenados ou circulando na raia.*» Esta parte foi, depois, *supprimida! A minoria* venceu a *maioria!* Porque? A grande lavoura recusou-se e recusa-se a *manifestar a sua producção*, porque, consoante o testemunho d'um funccionario publico «*a sonegação no rendimento da propriedade rustica* (e na urbana?...) *não é inferior a 100 por cento!*»

Mas as exigencias do famoso *leão dos campos*, representado pela famosa *Real Associação de Agricultura*, não tem limites.

Dez annos decorridos, tendo sido guindado a ministro o celebre Elvino de Brito, o tal que «pertencendo a uma raça conquistada, se vangloriava de governar os conquistadores» como burocrata astuto procurou logo congraçar-se com a grande lavoura e a grande moagem.

Pela *tabella*, em vigor, da lei de 14 de julho de 1899, o trigo *molle*, com o peso de 81 kilos o hectolitro, passou de *63* a *72* reis o *kilo;* o alqueire de 13,8 litros subiu de *704* a *805* reis! O trigo *rijo* subiu de 61 a 69 reis o kilo, o alqueire de *682* a *772* reis. Quanto á *media remuneradora*, subiu de *60* (molle) e *59* (rijo) da lei de 1889, para *69* e *66* reis o *kilo, 742* e *710* reis o alqueire!

A *alma* da primeira lei dos trigos (1889) foi o sr. José Maria dos Santos — sem offensa á memoria do esforçado campeão agricola, o fallecido Visconde de Coruche. Commentando a lei elvinacea de 1899, attribuem-se ao grande vinhateiro do Poceirão, de quem agora (por gratidão!) se pede a *expropriação . . . : «O povo passa fome e os remediados não teem fartura!»* Mas a lei de 99 já não basta.

A lei diz que o moageiro, d'agosto a novembro, é obrigado a comprar em cada mez até 16 milhões de kilos de trigo—*manifestado no Mercado Central.* Porque o não manifesta o grande proprietario? . . . Para obter em sua casa maior preço que o da tabella official.

Já aqui se disse no ultimo n.º, 1:356, quaes os preços exigidos n'algumas localidades.

Com data de 24 de março p. p. vimos uma carta do Alemtejo, onde se lê: "O sr. F. vendeu o trigo *rijo* ao sr. B., que eram 50 moios e 10 tremez, muito ordinario, a 820 reis os 15 litros, posto na estação de Evora. Pesou 79 kilos.» O propio *Boletim official, do Mercado Central*, constata que, passada a epoca do manifesto, os preços no mercado livre são pagos 3,4 e 5 reis em kilo acima da tabella.

Diz o *Lavradoreco:* «o remedio é simples, as fabricas que o não comprem»! Mas *tutelando* a Real Associação d'Agricultura os actos de todos os governos, *oppondo-se*, durante mezes, á importação de trigo exotico, e quando a *auctorisa* limitando a quantidade e marcando o direito a pagar, o dilemma para o moageiro está posto: *fechar a fabrica ou pagar o trigo nacional pelo preço que lhe exigir o grande lavrador e o açambarcador.*

Compare-se agora o preço do trigo nacional com o preço do trigo n'outros mercados extrangeiros.

A's cotações de *La Meunerie Française*, aqui publicadas, juntam-se as que se encontram no n.º 80 de 9 de abril do "Bulletin des Halles», de Paris, e do «Moniteur Commercial Romain», de Bucarest, Romania, n.ᵒˢ 4, 6 e 7 de fevereiro a abril de 1910.

Na *Italia*, onde as exigencias dos proteccionistas elevaram os direitos do trigo estrangeiro senão erramos a 7 liras, (francos) por 100 kilos, 126 reis 10 kilos, as cotações em 5 de abril, em *Ferrosa* e *Piacenza*, eram: trigo—por 100 kilos, 28,75 a 29 liras ou francos — 517 a 522 reis 10 kilos. Farinha, mesmas unidades, 1.ª 37 a 37,50; 2.ª 34,50 a 36,50; 3.ª 29 a 33 ou por kilo em reis: 1.ª 66 a 67; 2.ª 62 a 65 e 3.ª 52 a 59 reis. Os preços nas outras cidades regularão por estes.

Em *Liverpool*, o preço do trigo por 100 libras (arrateis) inglezas é de 7|10; corresponde por 10 kilos a 390 reis. Em *Londres* 480 libras, 37|7 e meio ou 21, 80 francos 100 kilos, 392 reis os 10 kilos. Em *Anvers*, 100 kilos de trigo 21, 50 a 23,50 francos; 387 a 423 reis 10 kilos. Em *Berlim*, por 100 kilos 28,15 francos, 506 reis 10 kilos. Em *Hamburgo* (porto franco), 21,25 francos os 100 kilos de trigo, 392 reis os 10 kilos. Em *Paris*, o preço de 100 kilos de trigo é agora de 25,25 a 25,50 francos. As farinhas das primeiras qualidades, saccas de 157 kilos, 56 francos; por 100 kilos 32 a 33, 32,50 a 33,50 e 35 a 35,67 francos. Farinhas baixas: de 17 fr. a 27,50. Em *Amiens*: trigo 23,50 a 23,75 fr.—10 kilos 423 a 427 reis. Farinha 31 a 32 fr. 100 kilos ou 55,8 a 57, 6 reis por kilo. Na *Romania*, mercados de *Bucarest*, *Braila* e Galatz—Preço por 100 kilg.: Trigo 21 fr., 378 reis por 10 kilos: Trigo de 80 a 81 kilos (o hectolitro) 20,40 a 21,7 fr. — por 10 kilos, 367 a 390 reis. Trigo de 78 a 79 kilos — 19, 40 a 20,40 fr.—349 a 367 reis os 10 kilos; com o peso de 75 a 76 kilos: 18 a 19,30 fr.—por 10 kilos: 324 a 347 reis. *Milho*: por 100 kilos, 13 francos, 234 reis 10 kilos (corresponde ao peso de alqueire de 14 litros que nos mercados portuguezes custa 540 reis!) *Centeio* por 100 kilos, 13,40 a 13,80 fr.:, por 10 kilos 241 a 248 reis. Em Portugal, a mesma unidade custa 450 a 460 reis!

Serão *espontaneas* as culturas na Romania?

Veja o *Lavradoreco* e o sr. X que não só na America, mas na Europa tambem, se vende trigo barato. Este paiz (Romania), cuja superficie é de 131:353 kilometros quadrados, com uma população de 6.771:722 almas, só no anno de 1907 exportou de *cereaes e seus derivados* 473.341:783 francos ou 85.201:520$940 réis! Quanto ás suas finanças—os excedentes, saldos positivos orçamentaes, foram em 1906-1907: francos 52.920:424; em 1907 a 1908: francos 62.336:898 . . .

Devem ser uns insignificantes — os estadistas da Romania. Nem *deficit* arranjam!

E' bom sempre ir *registando* que a grande lavoura, que já hoje faz *cara* de *caso* ao preço medio de *69* e *66* reis o kilo para trigo *molle* e rijo (lei de 1899) *remunerador* — pela lei de 1889 a *60 e 59* reis— vendia na *Padaria Militar* em agosto de 1887: trigo *rijo* a 45,45 reis e *molle* a 47,45 reis o kilo. E em setembro de 1888 vendeu: *rijo* a 46,52 e *molle* a 56,05 reis o kilo (preços mais altos que os actuaes nos mercados externos). *D. do G.* n.º 244—1898—24—X.

Outro confronto. Pelas cotações da farinha em Paris, pode calcular-se o preço medio de 30,435 fr. (30,5) para 100 kilos. Juntando a este custo a despesa de panificação, calculada para 100 kilos em 13,79 fr. temos um total de fr., 44,29—ou reis 7:970. Estando calculado que 100 kilos de farinha dão 128 kilos de pão—temos que este custa em Paris, por kilo 0,34,6 fr. ou 62 reis. Se o preço do trigo em Paris, a 25,25 fr., custa 455 reis os 10 kilos e o da farinha, 100 kilos 30,5 fr., 549 reis os 10 kilos, custando o trigo em Portugal 690 reis os 10 kilos (preço medio da tabella official para o trigo de 78 kilos os 100 litros—*69* reis o kilo) deviam 10 kilos de farinha, em media, vender-se por 832 reis e custam 926 reis. Adeante veremos as causas d'esta differença mais apparente do que real.

Pagando o moageiro o trigo em França a 45,5 reis o kilo (bem pode dizer-se o preço maximo, pois usualmente paga-o por menos) e em Portugal a 69 reis em *media* (sem falar nos meses em que o paga a 2, 3, 4 e 5 reis acima da *tabella*) —custa o trigo no paiz mais 66 o|o. E se o kilo da farinha em Paris custa 55 reis e o do pão 62,2 reis, na proporção em Portugal onde a media do custo do kilo da farinha é de 92,6 reis, a media do preço do kilo do pão é de 104,7—105 reis. E se o pão *de familia* custa 70, 80, e 90 reis o kilo, tirando o padeiro a compensação, lucro, no chamado *pão de luxo*—sem peso—verifica-se que o preço de 105 reis o kilo está em harmonia com o preço de Paris,

Portanto não é na abolição do limite das padarias, — «como se pediu ha pouco n'um comicio em Lisboa, pedido renovado no projecto de lei apresentado no parlamento pelo sr. João de Menezes, que está a solução de baratear o preço do pão. Outras são as causas, como aqui se tem provado e continuará a provar. . .

Vimos já que pela tabella da lei de 1899, o trigo do peso de 80 a 81 kilos custa ao moageiro 715 reis os 10 kilos. Trigo de egual peso custa em Galátz, Romania, 378 reis 10 kilos; — menos cerca de 53 o|o!

Mas aos campeões agricolas não os satisfaz ter preço superior ao de todos os mercados do mundo e ter *venda certa* o trigo. Sem *sua licença o governo não pode fixar epocas da importação, quantidades a importar e direitos a pagar.* A escala movel, immoral, dando causa a torpes favoritismos, está hoje condemnada nos paizes cultos—como medida inutil de proteccionismo? . . . Pois adopte-se e floresça n'este paiz de eminentes estadistas.

A *escala movel* acabou em França ha 49 annos. Pela lei de 15 de junho de 1861, o trigo, por 100 kilos, ficou pagando direito d'entrada de 0,60 fr.--108 reis, 10 reis por 10 kilos. Vinte e um annos decorridos—em 1882—a crise agricola foi discutida no parlamento francez. A lei de 28 de março de 1883 impoz ao trigo extrangeiro o direito de 3 fr. por 100 kilos—540 reis, ou 54 reis por 10 kilos. Não se julgando sufficiente— foi o direito elevado, 4 annos depois, lei de 27 de março de 1887, a 5 fr.—900 reis ou 90 reis os 10 kilos.

Os clamores dos proteccionistas continuaram e o ministro Méline attendeu-os com as chamadas *leis da fome.* Decorridos *mais 7 annos*, em 27 de fevereiro de 1894— o direito sobre o trigo extrangeiro foi elevado a 7 fr. por 100 kilos, reis 1:260, 126 reis por 10 kilos. E *o productor e o comprador sabe que esta lei vigora em França ha 16 annos.*

Agora falam os campeões da agricultura nacional.

Em 1864— o projecto de lei, assignado pelo marquez de Niza, Casal Ribeiro e Andrade Corvo, propunha que o trigo extrangeiro pagasse *20 reis* por 10 kilos e a farinha *30 reis?* Pois o 1.º congresso agricola votou que 10 kilos de trigo pagassem *250 reis* e *300 reis* 10 kilos de farinha! Na primeira proposta um *differencial de 10 reis*; na segunda [congresso] apenas *5 reis* em kilo! O governo decretou que o trigo extrangeiro pagasse 200 reis por 10 kilos e a farinha 300 rs. *Differencial 10 reis (Diario de Noticias* n.· 167 de 25 de janeiro de 1888). Pelo de *5 reis* — proposto pelo congresso, o mercado seria inundado de farinhas extrangeiras; as fabricas fechavam. Depois, quem comprava o trigo nacional?

Por decreto de 19 de outubro de 1888 *[Diario do Governo* n.· 242) o direito da farinha baixou para 240 reis 10 kilos. Mas logo em 2 de novembro *[Diario do Governo*, n.· 252), um novo decreto reduzia os direitos do trigo a 100 reis 10 kilos e a farinha a 180 reis. *Quarenta e tres dias depois*—a 15 de dezembro de 1888 *(Diario do Governo* n.· 288) outro decreto elevava o direito do trigo a 160 reis 10 kilos e a farinha a 230 rs.

E todas estas leis de puro *favoritismo* tinham o *contrôle* agricola . . . Mas logo em 23 de março de 1899 *(Diario do Governo* n.· 68) novo decreto mandava applicar a 10 kilos de trigo o direito de *190* reis e *270* reis a 10 kilos de farinha, Pelo decreto de 27 de fevereiro de 1890 — o trigo ficou pagando 160 reis por 10 kilos. *Farinha*—só o governo a poderia importar . . . O verdadeiro negocio da China para os *expertos* com perda para o thesouro publico — calculada em mais de *1:500* contos! O decreto de 14 de abril de 1891 *[Diario do Governo* n.· 82) estabeleceu o direito de 100 reis para 10 kilos de trigo extrangeiro. O decreto de 18 de abril do mesmo anno (*Diario do Governo* n.º 86) baixou o direito do milho extrangeiro de 180 reis a 80 reis por 10 kilos (outra mina para os expertos. . .)

O decreto de 15 de julho de 1891 (*Diario do Governo* n.º 155) reduziu o direito do trigo a 70 réis os 10 kilos. Pelo decreto de 30 de setembro de 1892 (*Diario do Governo* n.º 222) o direito estipulado foi de 120 réis os 10 kilos.

O espaço falta; — passemos em claro uma duzia de annos. Em 1903—o trigo estrangeiro pagou 190 réis de direitos — sempre nos referimos a 10 kilos; em 1906 (*D. do Governo* n.º 10) 210 réis; em 1907 direitos, *265* réis; 1909, *100* réis.

Eis a *escala movel* em Portugal. Commentarios? — Bolas!

Sobre a *riqueza dos moageiros* em todo o paiz: não ha mais de *dez* moageiros ricos. O mais rico d'elles — formará em 7.º ou 8.º logar na galeria dos ricaços portuguezes. Em 1892 estavam matriculadas 37 fabricas, moinhos, etc.; em 1904 já eram 104—subindo a 115 em 1907. As fabricas existentes produziriam farinha para alimentar 30 milhões de habitantes — tendo o paiz 5 e meio milhões. E' isto monopolio? Bolas!

Prosperidade da industria de moagem? Deponham os accionistas das companhias—*arrumadas*. . . com graves perdas; acções sem cotação e sem dividendo! Olhando para um dos ultimos mappas vemos que nada menos de 15 fabricas fecharam, liquidaram e *falliram* — algumas com perda quasi total!

No *Diario do Governo* n.º 222 de 1 d'Outubro de 1909 tambem se verifica que 24 fabricas foram riscadas da matricula.

Signal de prosperidade? Que o digam os campeões agricolas!

Deveriamos ainda falar dos salarios aos trabalhadores ruraes, na crescente importação de adubos chimicos—negada pelo lavradoreco—nas vantagens da irrigação e no criminoso desleixo do açoreamento do Tejo—sem desalijo—só navegavel até Vallada do Ribatejo. Mas fiquemos por aqui.

O leitor imparcial fica ahi com elementos para verificar a má fé e mystificação d'uns e a ignorancia d'outros. Paiz de *hintões;* vilissima cambada! Desgraçada patria — onde os peores extrangeiros são os portuguezes! . . .

T. M.

Interessante

Na sexta feira, entre as varias cartas, que recebemos dia a dia, trouxe-nos o correio uma interessante, que vamos publicar. Interessante, muito interessante mesmo, pelo que vale e significa intellectual e moralmente.

E' a carta d'um soldado, d'um antigo soldado, que serviu com o director do *Povo de Aveiro* quando este era capitão e que este, como a muitos outros, ensinou a ler e a escrever. E por ella se prova o grande, o extraordinario serviço que poderia ser, ao exercito e ao paiz, o ensino litterario por companhias.

Que desgostos, que não nos deu essa grande e generosa tentativa! Como nós fomos combatido e como nós fomos caluminiado! E como, ahi como em tudo, fomos profundamente sincero!

A tudo se attribuiu o nosso proposito. A especulação politica! A espirito jacobino! A van gloriola e vaidade! Menos á convicção inabalavel de que era essa a melhor maneira de nobilitar o exercito, impondo-o ao paiz por um grande serviço *que todo o paiz via*, e estabelecendo o laço moral, que acabou, entre o chefe e o soldado!

Que injustiças! E que estupidez!

Não é a primeira carta que recebemos dos nossos antigos soldados. Todos aquelles que nós ensinámos a ler nos ficaram com uma affeição infinita. Teem-nos escripto do Brazil, da Africa e da India. Ainda ha dois annos um nos mandava, da India, estando nós já fóra do exercito, o seu retrato. Esta carta, porém, é a mais significativa de quantas temos recebido. Por isso a publicamos na integra, como documento moral e intellectual d'altissimo valor.

E afastado para sempre do exercito, que sempre servimos com honra, dedicação e honestidade, hoje que ninguem já nos pode accusar de intuitos mesquinhos a diminuirem uma grande idéa, d'aqui dizemos: vejam nas palavras ternas e agradecidas d'esse ex-soldado o grande effeito moral do ensino litterario por companhias. E vejam na redacção d'essa carta, apesar de todos os erros que contem, os resultados intellectuaes que se obtinham.

Repetimos: era uma grande e nobre maneira do exercito contribuir para a extincção do analphabetismo do paiz. Era uma grande e nobre maneira do exercito se impor, por um serviço que se via, por um serviço sympathico *a todos*, á consideração de *todo* o paiz. E era uma grande e nobre maneira de levantar o nivel moral do soldado, prendendo-o ao seu chefe.

Segue a carta—escripta com boa calligraphia—tal qual a recebemos:

Ex.mo Snr.

Requesitei o seu jornal como save no dia 11 d'abril, por mo gavarem que era digueno de se apreciar; e sem estar verdadeiramente comprehendido de ser V. Ex.ª Porem quando me veio o primeiro no dia 17, que o li e conheci verdadeiramente V. Ex.ª, foi grande o entusiasmo que tive, não só por gostar muitissimo de apreciar o jornal como tambem por me lembrar do tempo em que respeitosamente estava ás ordens de V. Ex.ª, sevindo o exercito em inf.ª 23, de 1903 a 1905.

Lembra-me V. Ex.ª mais que soperior ninhum meu, porque lhe devo o pôcco que sei pegar na pêna. Da minha parte não foi possivel aprender mais; mas da parte de V. Ex.ª empregara todos os meios de encinar todo o melitar, afim de desimpinhar bem a sua missão.

Eu sou um que fraquentei a aula até ao primeiro curso, com grande vontade de continuar; não só na aula como tambem em me reademetir; mas notei que os meus soperiores não eram todos p'ra mim como V. Ex.ª que é um dos homens a quem eu devo mais obrigações de que alguns filhos aos paes. Não sêr o rigolamento e a openião de todos o Snr.s ofecias como a de V. Ex.ª que então ainda eu oige era melitar. Como dissi requesitei o seu jornal, esquecendo-me de requesitar o recibo. Qeira mandar-mo, assim como tambem disculpar-me todos os meus erros que são enumeraveis.

Faz favor de asseitar muitas saudades, d'este que sempre o respeitou, e muito obrigado.

Miranda do Corvo — Semide, 5-5-910.

Antonio de Paiva.

De Nenhures

6 de Maio.

A madama diz que me quer a falar sério. Que não me quer a mangar. Mas eu manguei? Não dei por isso, madama. Eu falei com palavras e tom da mais absoluta seriedade. Simplesmente, em estylo facil, como costumo, um pouco a sorrir, é certo, mas sem perder a minha gravidade, dei-lhe uma licção da mais alta philosophia, portanto, da mais alta moral.

Eu tenho uma forma minha, muito minha, de dizer as coisas. Porque não sei se a madama já notou que sou tão avesso a *gatunar* que nem formas nem idéas vou buscar aos outros. Eu nunca roubei nada a ninguem, minha madama. Nem por meios directos, nem por meios indirectos. E digo nem *por meios indirectos* porque *calotear*, por exemplo, é uma das muitas formas de roubar. E, comtudo, a madama ha de ter visto exaltar o calote *litterariamente*. Parece que entre os *reformadores da idéa*, os prégadores e cantores da *nova moral*, consequentemente entre os partidarios do *amor livre* e de todas as novas formas de *viver*, é de bom tom *calotear*. Novas formas, é um modo de dizer. No fim de contas o amor livre é velho como o mundo, ainda mais velho que o calote, pois que tambem é velho o calote. Mas o amor livre muito mais velho que o calote. O amor livre foi, em amor, a primeira forma da humanidade. Porque a madama comprehende, não lhe será difficil comprehender, que o homem, quando appareceu, amava e praticava o amor como hoje a cadella e o cão, a gallinha e o gallo. O calote não. Esse só appareceu quando appareceram os litteratos. A laranja é chineza. O chrysanthemo é japonez. O feijão já ouvi dizer que é persa. Mas o calote affirmo que é litterato. A laranja e o chrysanthemo vieram com a circumnavegação. O calote com a litteratura.

Não tenha duvida, minha madama, o calote é litterato.

Ora eu não sou litterato. Nem homem da moda. Sou um rustico. Homem civilizado mas d'uma civilização atrazada. E ahi tem porque nem sou partidario do amor livre, nem gatuno. Não prego calotes. Não roubo carteiras. E nem idéas ou palavras.

Não sou litterato, não, madama. Porque o litterato, com raras excepções, que ainda as ha, alem de pulha e bréjeiro, ou pulha de bem ou pulha desavergonhado, é extrangeiro n'esta patria. E' chinez, é japonez, é francez. Sobretudo francez. Mas com laivos de chinez. Portuguez é que nunca. Jamais.

A laranja deu-se cá. Como outras coisas que vieram da China, do Japão, das mais variadas e longinquas regiões. O litterato não. Foi sempre planta d'estufa. Sempre. Nunca se deu ao ar livre. Sempre extrangeiro, o maldito, por mais que tenham querido aclimata-lo. Francez, já disse, em geral. Mas, como todas as plantas ou bichos que sahiram do seu meio e que não se aclimatam, francez degenerado. E eis ahi porque a madama o vê francez, chinez, uma mistura indefinida de que resulta um aborto, ás vezes com pennas bonitas como as araras, mas falando tambem, em regra, a linguagem das araras. E raciocinando como ellas.

Eu, não. Eu sou portuguez. Genuinamente portuguez. Logo, não sou litterato. Não o podia ser. Não ha litteratos portuguezes em Portugal.

Tenho, pois, como vinha dizendo, uma forma minha, muito minha de dizer as coisas. E d'ahi, talvez, a madama ter tomado por mangação aquillo que era da mais absoluta seriedade. Nem me ri. Sorri-me. Eu rio pouco. O riso não moralisa, madama. Deixe-os lá falar. Em regra, dissolve. Até quando moralisa, se alguma vez moralisa, é d'uma moralidade frouxa. Não enrija. Amollece. Não aperta. Deslaça.

Mas quer então a sério, a sério, ou, antes, d'uma maneira para si comprehensivel, apesar de eu escrever sempre d'uma forma tão clara, saber qual é, cathegoricamente, a minha opinião sobre o amor livre?

Eu lhe digo: o mal de todas essas reformas está no absoluto da efficacia e das formulas. A republica é superior á monarchia. Incontestavelmente. Mas exige um estado social de relativa perfeição. Eu o que mais admiro, madama, sabe o que é? E' a falta de senso, de ponderação, de reflexão, do geral da humanidade. A humanidade não pensa, madama. Não pensa mesmo nada. Ha creaturas e creaturas, milhões de creaturas, milhões e milhões, que atravessam a vida sem pensar. Extranha coisa! Mas é verdade. Vêem fazer e fazem. Ouvem dizer e dizem. Vêem marchar e marcham. Automaticamente, tornando d'uma verdade absoluta, d'uma verdade eterna a historia dos carneiros de Panurgio, que Rabelais synthetisou n'uma parabola.

O piano é um bello instrumento. Mas tanto mais bello quanto melhor o sabem tocar. Não o tocam bem? Não produz effeito. Não impressiona. Põem-lhe as mãos em cima sem o saberem tocar? Faz fugir horrorisado. E o que se diz do piano diz-se de todos os instrumentos. Imagine-se um diabo- alma, sem nunca ter pegado n'uma rabeca, a passar o arco pelas cordas!

Pois o que succede com o piano e com a rabeca succede com a republica e com a *libardade*. A republica é para quem é. A liberdade é para quem é. Como o piano e a rabeca, é preciso sabe-la *tocar*. Senão, não. Senão incommoda. Senão irrita os nervos. Faz fugir horrorisado.

Um homem a usar a liberdade sem as menores noções de liberdade, é como um homem a tocar piano sem nunca ter posto as mãos nas teclas, ou a tocar rabeca sem nunca ter empunhado o arco.

Imagine a madama que a obrigam a ouvir tocar piano ou rabeca por um homem que não tem as minimas noções de musica, e que nem d'ouvido sabe pôr as mãos no piano ou na rabeca. O que faz a minha madama? Queima o piano. Queima a rabeca. E, em ultimo caso, mata o homem. Sim. Se não tiver outra maneira de se vêr livre do martyrio, mata o homem. O martyrio dos martyrios, madama. Sujeitar uma pessoa a ouvir um maldito arranhar n'uma rabeca ou espinotear sobre um piano, seria o martyrio dos martyrios. O maior amador de musica, aquelle que mais adorasse a rabeca ou o piano, acabaria por queimar a rabeca, por erguer um machado sobre o piano, ou por tirar a vida ao tocador, se d'outra forma não podesse pôr termo ao martyrio insupportavel.

Assim é, madama, na *musica politica ou social.* Para que a rabeca ou o piano nos deleitem é preciso saber musica, primeiro, e, depois, saber tocar. Para que a republica, em especial, e a liberdade, em geral, se tornem, por sua vez, beneficas e deleitaveis, é preciso apprender principios de sociologia e, depois, sabe-los applicar. Sem esquecer que para apprender musica como para apprender principios de sociologia é necessario começar por apprender a ler. Sem saber ler, sem conhecer principios de sociologia e sem os saber applicar, um homem a usar da republica em especial e da liberdade em geral é como o outro a ferir a rabeca ou o piano sem saber nada de musica e sem nunca ter posto as mãos nas teclas, nas cordas e no arco. Dá uma coisa detestavel.

Pois a madama exige preparação para vestir uma saia, e não exige preparação para usar a liberdade? Mulher alguma chega a ser o que se chama *uma mulher elegante* sem uma longa preparação. A mulher educou-se para se saber vestir, para se saber pentear, para, em sociedade, se saber apresentar. O homem tambem. Imagine a madama, e já varias vezes temos feito esta comparação, um homem do campo de chapéo alto e sobrecasaca, ou uma mulher do campo com os trajes elegantes que usa a madama. O que fica? Diga lá o que fica, madama! Um monstro. Pois não é verdade? A madama vae ao campo buscar um homem ou uma mulher que anda a tratar dos porcos ou a cavar. E obriga-os, de repente, a envergarem os trajes dos homens ou mulheres de sociedade. Ficam uns entrudos. Uns monstros. Espantalhos de pardaes. Pois é tal e qual o cidadão analphabeto, brutal, sem instrucção, sem educação, com falsas, falsissimas idéas de egualdade e liberdade, a usar os trajes . . . *democraticos.*

Eu pasmo, madama, eu pasmo, da insensatez formidavel da humanidade! Eu pasmo da madama exigir preparação, educação, para pôr um chapéo e vestir uma saia, e de não exigir preparação nem educação para uma mulher ou um homem viver em pleno regimen de liberdade.

Eu pasmo!

E no domingo trataremos do amor livre, e do divorcio, já que tanto lhe apraz.

C.

CARTAS LISBOETAS

4 de maio.

Fechado o parlamento com o pretexto de se inquirir do chamado *caso* Hinton, ou *questão* Hinton, ainda o publico ficou a saborear o escandalo das cartas Serpa, publicadas com o intuito de desacreditar o regimen, uma ancia de gente irriquieta que não sabe o que ha-de fazer.

Quando se annunciou que ia estalar a bomba, dizendo-se que havia documentos comprovativos de que viviamos dominados por uma quadrilha, que, sobre não haver moral, não havia vergonha, muita gente pensou que d'esta vez é que a voz publica se ia levantar cheia de indignação para condemnar os prevaricadores e que uma era nova se abriria ante nossos olhos, que, melhor do que nunca, iam vêr a mentira da nossa vida constitucional.

Creio que houve mesmo quem suppozesse que a revolução estalaria á voz do tal senhor deputado Affonso Costa, voz que o honrado *Seculo* chamou a da patria, vingadora e terrivel, quem sentisse já nos ouvidos o zunir das balas salvadoras que nos viriam livrar do existente e julgasse vêr, ao longe, o sr. Bernardino, sobre um andor, rodeado de cirios, de flores e de crianças, a caminho das Necessidades, n'uma procissão ordeira que fosse bem a desforra d'aquella malograda *journée du vingt huit.*

Gente não dormiu esperando a tormenta, que se lhe afigurava seria terrivel, não havendo já nada a esperar, não se podendo appellar para ninguem, envolvendo a todos uma densa atmosphera de suspeição.

Não sei mesmo se as tropas ficaram de prevenção nos quarteis . . . Ia fallar o tribuno, e o gravatinha, cá em baixo, n'esta epoca de calor, com o vinho barato, remechia-se inquieto, barafustando que ia ser o diabo. E tinha gestos equivocos a acompanhar o seu arrôto patriotico.

Afinal, chegou o grande dia. E o tribuno, cuja palavra demosthénica ia, decerto, fazer voltar tudo isto de pernas para o ar, vibrante de justa colera, paladino do direito, representante legitimo do povo, leu . . . umas cartas de negocios que, por signal, não davam novidades a ninguem.

Com effeito, meus amigos, todos, ahi assim, sabiam que em Portugal se fazem negocios escuros, que a nossa administração publica é um cahos e que ha uma grande verdade n'aquella phrase attribuida a Dias Ferreira de que os cofres do estado davam a impressão de ter soffrido a visita de verdadeiras quadrilhas de ladrões.

Não se pode, não, dar muito crédito aos que se interessam, por motivos puramente patrioticos — já se vê — em enlamear os chamados homens publicos, os nossos gloriosos Pachecos lusitanos, ou aos que, tambem por motivos não menos patrioticos — sem duvida — são encarregados ou de cobrir os ditos homens publicos ou de desviar as attenções do povo para outras coisas.

De um e outro lado ha exageros, por certo, o que não quer dizer que não mereçam rigorosa condemnação os prevaricadores, venham elles de onde vierem, sejam elles quem forem.

Mas a verdade é que a gente de bom senso, a que não vae atraz da rethorica dos palradores de feira e que não abanca junto dos distribuidores de *benesses,* a gente, pouca, muito embora, que pensa por si e vê claro o que se lhe apresenta á vista, já tinha *previsto* tudo aquillo.

Ha immoralidade? Não resta a mais leve sombra de uma duvida; e immoralidade tanto mais grave quanto é certo tratar-se de um individuo que, pela sua posição, tinha obrigação de ser, pelo menos, um pouco mais . . . discréto.

No entanto, confessemos: aquillo não valia o réclame que lhe fizeram nem um homem que lê umas cartas, que não teve trabalho nenhum em obter, merece o qualificativo de heroe. Esta é a verdade, despida de artificios, núa na sua fascinante belleza de deusa dominadora e incorruptivel. A verdade rude na sua expressão de aspera franqueza.

Veiu ao de cima d'agua o nome de Serpa, mas quantos ha por'hi encobertos, traficando com tudo e enriquecendo á custa d'essas traficancias, comprando titulos com dinheiro . . . dos outros, enriquecendo, cinicamente, descaradamente, mas enriquecendo, sim, o que, parece, se não deu com Serpa, que ainda esperava pelo negocio das farinhas da America . . .

E' assim, tudo, n'este paiz.

Do centenario de Alexandre Herculano, por exemplo, esperava-se o resurgimento da patria envilecida, chegou-se mesmo a dizer em publico que esta data de 1910 ficaria como um marco na nossa historia, como inicio de uma era nova.

Reuniram-se as academias, esquecida já aquella velha historia da quebra da gréve, um episodio caracteristico da nossa vida social, e professores e alumnos, n'uma comprehensão mais moderna de seus deveres e direitos, obedecendo a um seguro criterio pedagogico — termo que a parlapatice nacional tem espalhado aos quatro ventos — caminhariam de braço dado a redimir a patria portugueza.

Fallou-se mesmo, vagamente, é certo, mas fallou-se, na probabilidade da fundação da Universidade de Lisboa, com o nome do historiador. E, afinal, feito o balanço do centenario — se alguem imparcialmente o levar a cabo — se verá que elle foi muito inferior ao que deveria ser, que Alexandre Herculano é grande de mais para receber lá de cima, ou lá de álem, os cumprimentos d'estes pygmeus, d'estes enfatuados, d'estes ridiculos pygmeus.

Toda a gente fallou de Herculano, repetindo uns o que outros haviam dito, espéculando uns com as opiniões dos outros, baralhando tudo os que não teem opinião sobre coisa alguma. Toda a gente publicou a respeito de Herculano, toda a gente fêz conferencias sobre Herculano e não poucos disseram incriveis disparates. Ouviram-se coisas de arrepiar os cabellos.

Não só aquelles disparates do sr. Cunha e Costa na camara, a que fizémos aqui leve referencia em uma passada carta. Muitos mais disparates que nem merecem especial referencia.

E a data passou. Todos deram o seu recado, como souberam, como poderam, expremendo-se para dar muito, não dando alguns mais do que uma tristissima ideia de suas mentalidades . . . A data passou, todos fallaram e, feitas as contas, do muito que se disse é licito perguntar: o que aproveitará á sociedade, á nacionalidade portuguêza essa pretendida obra de renovação? o que fica, afinal, de tudo isto?

Palavras e só palavras, meus amigos.

O portuguez é facil de enthusiasmar. Batido no fado, mais ou menos brigão ou toureiro amadôr, o seu meridionalismo é extreme. Por qualquer coisa se exalta, remeche-se, ás vezes finge que quer fallar alto e, por vezes, é possivel que fallasse . . . se soubesse o que havia de dizer. Mas passa-lhe depressa, é molle, não é tenaz, é pega — e — larga, não tem persistencia em coisa alguma. Quer fazer tudo e, afinal, não faz nada, quem sabe, mesmo se é capaz de fazer, hoje, dado a que isto desceu, coisa de proveito?

Enthusiasmou-se, talvez, um pouco com o centenario de Herculauo, mas tanto lhe fallaram do historiador que elle acabou por enfastiar-se de Herculano. E agora, passados os ultimos dias, extinctos os echos d'essas vozes glorificadoras do pontifice, o portuguez vae á vida sem pensar mais no auctor da *Historia de Portugal,* não tendo mesmo comprehendido, no seu significado justo, o valor d'esta celebração.

Todavia, estes centenarios podem ser, sendo bem organisados, um poderoso elemento de educação civica, são uma aula para o povo, a quem não se ensina nada n'este paiz de sol, e que, porventura, farto das baboseiras dos comicios, se poderá voltar um dia, com vontade de aprender, para os homens de boa fé que se apresentem com vontade de ensinar.

O que se fêz, agora, a Herculano justo é que se faça a Camillo Castello Branco, lembrando a esses portuguezes esquecidos o nome glorioso do grande romancista, d'esse artista admiravel que comprehendeu como ninguem e como nenhum outro fêz vibrar esta velha alma portugueza.

Mas para isso, para que o povo vá comprehendendo melhor o valor d'estas celebrações é mister educa-lo d'uma forma pratica, de modo que elle não veja em casos como estes ultimos mais do que aquillo que Silva Cordeiro chamou, no seu bello livro *A Crise,* «a incrustação symbolica d'uma tendencia collectiva.»

BELGAVINO.

Reformem o jury

A absolvição dos que pretenderam assassinar o sargento Lima em Setubal, apesar da confissão dos réos e de todas as provas feitas em julgamento, vem mais uma vez demonstrar a necessidade absoluta de reformar o jury.

Ou no norte ou no sul do paiz, ou em Lisboa ou fóra de Lisboa, ou em crimes politicos ou em crimes communs, a pouca vergonha é a mesma. O jury não tem consciencia, não tem brio, não tem pudor. Está sempre prompto, em tudo e por tudo, a deixar-se guiar por influencias politicas, por espirito de facção, por espirito de compadrio, por empenhocas, por tudo quanto é baixo, indigno, miseravel.

A essa baixeza moral do jury corresponde, em regra, a baixeza moral dos juizes e a baixeza moral dos advogados.

Os advogados ostentam cynicamente o mais absoluto desprezo da dignidade propria e da dignidade profissional. Não são advogados. São torpes agentes de negocios. Não vão alli, aos tribunaes, convencidos de uma alta missão. Vão simplesmente convencidos de que é preciso atropelar tudo, rebaixar tudo, chicanar, enredar . . . para ganhar dinheiro. Arranjar fama! E arranjar fama é pôr o réo na rua! Para isso é preciso descer ás ultimas infamias? Pois desce-se ás ultimas infamias. Comtanto que se arranje fama, que arranjar fama é . . . ganhar dinheiro!

Os juizes assistem, cumplices conscientes, quando não auctores, áquellas immundas scenas de bordel. Tudo consentem.

O advogado, em vez d'argumentos tem insultos? Que insulte á sua vontade. Faz comicios politicos? Que faça comicios politicos á sua vontade. Exerce pressão sobre as testemunhas, tenta enreda-las, perturba-las, abusando da sua ignorancia ou timidez? Que enrede, que embrulhe, que perturbe as testemunhas, que as affronte á sua vontade.

O jury dá manifestas provas da sua iniquidade? Não se dá o jury por iniquo, para não se ficar de mal com a opinião publica e não se incorrer nas iras das gazetas.

E' uma sociedade que se dissolve, que se afunda em lixo, toda ella.

Que fazer? Irmos todos na corrente? Não ha já quem opponha resistencia? Ha. E' cada vez mais urgente pôr um dique a essa onda de lama. E' cada vez mais urgente chegar a tantas pustulas um ferro em braza.

Para isso continuaremos, pela nossa parte, appellando para todos os caracteres, para todos os verdadeiros patriotas, para todos os homens de solido caracter.

Vamos a reagir. Nada de nos encolhermos. Nada de estarmos á espera uns dos outros. Que cada um, sem trepidar, cumpra o seu dever. Ponhamos em exercicio a nossa energia e *em todos os actos,* publicos ou particulares, da *nossa vida.* Façamos frente, resolutos, ao desmando, á anarchia, ao relaxamento, á corrupção, ao vicio. Não nos deixemos abater. E nem sequer enfraquecer. Resistir, resistir sempre!

Felizmente aqui e alem começam a apparecer homens. Um d'elles é o juiz d'instrucção criminal, que se tem portado heroicamente, e que, por isso, é merecedor dos mais calorosos elogios de todos os amigos da ordem, e da gratidão de todos os sinceros patriotas. Mas outro juiz apparece em Lisboa que merece ser applaudido e animado, por mais que o seu temperamento seja dos que dispensem excitações e applausos. Esse outro juiz é aquelle que n'outro dia impediu a choldra dos comicios na Boa Hora. O conselheiro Rodrigues dos Santos, se não nos falha a memoria. Que teve dignidade precisa para obrigar os advogados e as testemunhas a manterem-se nos limites da decencia e da ordem. E' preciso, indispensavel, que esse exemplo se propague. E' preciso, indispensavel, que o poder saiba recompensar os magistrados e todos os funccionarios que cumprem o seu dever, negando todos os seus favores aos magistrados e aos funccionarios relaxados.

O grande serviço, o serviço principal e inadiavel, é metter isto na ordem. E para metter isto na ordem basta pôr a lei em execução.

Execute-se a lei. Que a opinião publica honesta sáia da sua passividade, da sua indifferença, para impôr aos governos o cumprimento da lei. Desenvolva cada cidadão a maior energia em todos os actos da sua vida publica e particular, sem transigencias, a minima transigencia, com este espirito de relaxamento que nos mata, mas que, ao mesmo tempo, se manifeste no sentido de coagir os governos a manter a ordem pela rigorosa execução da lei.

Cumpra-se a lei severamente. E quando as leis sejam insufficientes, como essa do jury, reforme-se.

Essa pouca vergonha que o jury representa, essa impunidade dissolvente que elle mantem systematicamente, não pode, de forma alguma, continuar. De forma alguma! Se o povo portuguez não é capaz de usar d'essa famosa regalia, acabe-se com ella. Isto é, acabe-se com ella no sentido de estabelecer o jury em bases taes que não possa continuar a ser um dos mais perigosos elementos de desordem. O jury, tal como está funccionando, é dos mais perigosos e activos e efficazes elementos do crime em Portugal. Mantenha-se o principio. Mas em bases praticas, que dêem o resultado de justiça que se teve em vista com a creação do jury. O jury não foi instituido para consagrar a impunidade e, portanto, para alimentar o crime, o vicio e a desordem. Ao contrario, foi instituido para maior garantia da justiça, da ordem, da equidade.

Falta a essa missão? Não tem razão de ser.

Acabe-se com elle. Ou reforme-se.

Isto assim não pode continuar.

O preço avulso do «Povo de Aveiro» é de 20 reis em todo o paiz.

Fundo de propaganda

Commissão que recebe os fundos: (1)

Major Antonio Augusto Beja
Padre José Marques de Castilho,
professor e director da Escola d'Ensino Normal
Francisco Augusto da Silva Rocha,
professor e director da Escola Industrial.

Transporte do numero 1:355 .	266$900
Conego Serpa Pinto e dr. Abilio Areal—(Ilha de S. Nicolau, S. Vicente)	1$600
P. S. J. (Alemquer)	10$000
José J. Machado Guimarães (Guimarães)	1$750
Um funccionario obscuro (Lisboa)	1$000
José de Magalhães (Cintra) . .	500
Julio Pereira Roque (Cintra) . .	500
Thalassa Mór.	2$000
Um grupo de thalassas ouriquenses	4$300
Francisco da Costa Carvalho (Taboa)	2$000
Somma	290$550

---

(1) Ou administração do "Povo de Aveiro„ que os entrega á commissão.

Pulhas todos

Ha quinze dias que varios assignantes nos pedem a reedição das provas da grande ladroeira que Affonso Costa commetteu na herança Esteves Ribeiro.

Querem provar que *tudo está podre*, republicanos e monarchicos? Que tudo fede? Que não é um regimen que agonisa, mas um povo que se dissolve? Que sendo tão ladrão o que vae á vinha como o que fica ao portal, tão pulha é o Affonso Costa accusando Serpa Pimentel e o regimen, como o partido republicano fazendo causa commum e exaltando o Affonso Costa?

Pois seja.

Reeditem-se as provas. Ahi vão ellas:

Auto

de reunião do conselho de familia a fl. 553

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatro, aos dois de julho, n'esta cidade do Porto e tribunal da segunda vara civel, em S. João Novo, aonde veio o Doutor Candido Augusto d'Oliveira, juiz de Direito da mesma vara, com o Doutor Ayres Guedes Coutinho Garrido, Curador Geral dos Orphãos junto d'este juizo, comigo escrivão, e o respectivo official de diligencias José Joaquim Coelho da Silva; sendo onze horas da manhã e devendo ter logar a reunião do conselho de familia nomeado n'este processo de interdicção por demencia de Joaquim Esteves Ribeiro, internado no hospital do Conde de Ferreira, ordenou elle juiz ao official que annunciasse este acto e fizesse as necessarias interpelações, ao que o mesmo official satisfez e deu fé estarem presentes: Manuel José Teixeira Bastos, como tutor do interdicto, e seu procurador Adrião Ferreira dos Santos e os vogaes do conselho de familia, commendador Joaquim Bernardino Guimarães, Manuel Joaquim Teixeira Pinto Costa, Adão Placido Marinho Falcão, João José d'Almeida e Augusto Pinto Chaim, bem como o pro tutor Sebastião Alves de Freitas. Depois de tomarem todos os seus respectivos logares, mandou elle juiz que eu escrivão lesse, como li, o requerimento do tutor a folhas quinhentas e quinze sobre um debito de sete contos de reis, pertencente ao interdicto e existente no Brazil — cidade do Rio de Janeiro —: e pelo conselho de familia, depois de ouvidas as explicações verbaes, dadas pelo tutor, foi deliberado por maioria conceder a este a auctorisação pedida n'aquelle requerimento, prestando depois contas do uso d'essa auctorisação.

Em seguida passou o conselho de familia a tomar conhecimento do requerimento de folhas quinhentas e dezenove e do relatorio que acompanha esse requerimento; e, tendo sido ouvidos n'este acto o tutor e pro tutor, foram ambos de parecer que se devia pagar a quantia de vinte e quatro contos e quinhentos mil reis aos advogados Doutores Affonso Costa e Germano Martins, pelos serviços por elles prestados, constantes do referido relatorio, foi—deliberado pela maioria dos vogaes presentes approvar o pagamento da referida quantia de vinte e quatro contos e quinhentos mil rs. pedida pelos ditos advogados, proveniente dos serviços por elles prestados constantes do dito relatorio, **tendo votado contra** os vogaes João José d'Almeida e Augusto Pinto Chaim, **declarando que não podiam approvar uma conta tão fabulosa e exaggerada** pelos serviços indicados no mencionado relatorio, e tanto mais que, por occasião de se conceder auctorisação para serem intentadas quaesquer causas civeis ou crimes, fôra ponderado por elles dois vogaes que **o muito que se poderia gastar seriam dois contos de réis**, não obstante não se ter feito menção d'isso no respectivo auto, por não ser tomada deliberação alguma a tal respeito. Mais deliberou por maioria o mesmo conselho, **contra a opinião dos dois referidos vogaes**, que a dita quantia de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis fosse paga pelo dinheiro pertencente ao interdicto no inventario dos paes d'este.

Em seguida, pelo senhor Doutor Curador Geral, foi pedida a palavra, e, sendo-lhe concedida, **pelo mesmo Majistrado foi dicto — que não se podia conformar com a deliberação do conselho de familia**, na parte em que deferiu o requerimento de folhas quinhentas e desenove e auctorisou o pagamento da quantia de vinte e quatro contos e quinhentos mil reis, proveniente de honorarios a que se julgam com direito os senhores advogados doutores Affonso Costa e Germano Martins, **por lhe parecer exaggerada a importancia pedida**; que esta falta é devida unicamente ao tutor **que tinha obrigação restricta**, no exercicio das suas funcções, **de zelar os interesses do interdicto, que lhe estavam confiados**, procurando por todos os meios ao seu alcance ser **economico e previdente**. Por estes motivos, recorria para o conselho de tutela da deliberação que por maioria acabava de ser tomada pelo conselho de familia, sómente na parte relativa ao pedido constante da petição de fls. quinhentas e desenove, e requeria que, havido por interposto o seu recurso, se ordenasse que o processo ficasse no cartorio durante tres dias, para o fim estatuido no artigo setecentos noventa e quatro do Codigo do Processo Civil, subindo depois á conclusão, para os effeitos competentes; ao que o meritissimo Juiz Presidente deferiu, dando ao mesmo tempo o acto por concluido. De tudo lavrei este auto que elle Juiz assignou com o senhor Dontor Curador, os vogaes do conselho, tutor, pro tutor, procurador, e official, depois de ser a todos lido por mim Antonio Dias da Costa, escrivão, que o escrevi. Candido Augusto de Oliveira, Ayres Garrido, Joaquim Bernardino Guimarães, Manuel Joaquim Teixeira Pinto Costa, Adão Placido Marinho Falcão, João José d'Almeida, Augusto Pinto Chaim, Manuel José Teixeira Bastos, Sebastião Alves de Freitas, Adrião Ferreira dos Santos, José Joaquim Coelho da Silva, Antonio Dias da Costa.

Accordão, a fl. 563

Os vogaes do conselho de tutela conhecendo do recurso interposto pelo Doutor Curador geral dos Orfãos da deliberação do conselho de familia, constante do auto de folhas quinhentas cincoenta e trez a quinhentas cincoenta e seis, na parte apenas, em que foi concedida auctorisação ao tutor do interdicto Joaquim Esteves Ribeiro, para pagar pelos bens d'este a quantia de vinte e quatro contos e quinhentos mil reis aos Doutores Affonso Costa e Germano Martins, pelos serviços por elles prestados, na qualidade de advogados do dito interdicto nas duas causas civel e criminal em que foi respectivamente reu e auctor, constantes do relatorio firmado ppr esses advogados e por elles apresentado ao tutor Manuel José Teixeira Bastos, e por este junto de folhas quinhentas vinte e uma a folhas quinhentas quarenta e sete com o seu requerimento de folhas quinhentas e dezoito e,

Attendendo a que a quantia de vinte e quatro contos e quinhentos e quinhentos mil reis em que os referidos advogados reputam, a seu arbitrio, os indicados serviços, **carecia**, para poder ser devidamente apreciada e attendida, **que todos esses serviços viessem acompanhados de uma conta em que especificadamente se declarasse a remuneração referente a cada um d'elles, conta essa, porém, que se não juntou**, a fim de por essa fórma se poder com perfeito conhecimento avaliar em conformidade com o disposto no artigo mil tresentos cincoenta e nove do Codigo Civil, da **procedencia do pedido de semelhante quantia**, e assim conceder-se ou negar-se a auctorisação para o seu pagamento; Attendendo a que os serviços iudicados no mencionado relatorio, comquanto importantes, a sua importancia, porém, bem como a sua corresponte retribuição só pelos meios legaes e na competente acção é que pode e deve ser devidamente apreciada e julgada, decretando-se ahi o pagamento do que fôr justamente devido, e não auctorisar-se, como se auctorisou, o pagamento de uma tão importante e avultada quantia, como são vinte e quatro contos e quinhentos mil réis, **por uma simples deliberação do conselho de familia**, tomada sem elementos alguns em que fosse **justamente baseada**, e muito principalmente quando a auctorisação foi por maioria dos seus vogaes, e dois d'estes que votaram contra, declararam assim votar por considerarem **exagerada e fabulosa a quantia pedida**.

Accordam em dar provimento ao presente recurso, revogando, como revogam, a deliberação recorrida que concedeu a indicada auctorisação ao tutor para pagamento aos ditos advogados da mencionada quantia pelos bens do interdicto, deixando, porem, a quem se julgar prejudicado com esta decisão, direito salvo para haver do interdicto, pela competente acção, o que justamente for devido pelos referidos serviços. Custas pelo interdicto. Intime-se. Porto nove de julho de mil novecentos e quatro. *Candido Augusto de Oliveira, Joaquim José da Cruz Capello, Alvaro de Moura Coelho.* Foi presente *Ayres Garrido*. Certifico mais que o accordam que ficou transcripto transitou em julgado, e que á sessão do conselho de tutela não foram presentes os doutores Affonso Costa e Germano Martins.

O referido é verdade do que dou fé, assim como egualmente dou minha fé que nada mais se continha nas ditas peças do processo, que para aqui mandei extrahir, a requerimento verbal do solicitador Antonio da Costa Mascarenhas. Porto, vinte e tres de julho de mil novecentos e quatro.

E eu Antonio Dias da Costa, escrivão que subscrevi.

Antonio Dias da Costa.

[Seguem sellos e reconhecimento)

Certidão

José d'Almeida Dias, escrivão vitalicio do 4.º officio de direito da 4.ª vara civel da comarca do Porto, por *Sua Magestade Fidelissima El-Rei*, a quem Deus guarde, etc.

Certifico que em meu poder e cartorio existem uns autos de acção ordinaria em que são auctores Affonso Augusto da Costa e Germano Lopes Martins, o primeiro lente da Universidade de Coimbra e advogado e o segundo advogado, ambos d'esta cidade; e reus Joaquim Esteves Ribeiro, (interdicto por demencia) representado por seu tutor Manuel José Teixeira Basto, e o Doutor Curador Geral dos Orphãos no 2.º districto e dos mencionados autos a requerimento verbal do solicitador Antonio da Costa Mascarenhas, passo por certidão na sua forma a conta seguinte:

Conta a fl. 21

Conta dos honorarios devidos a Affonso Augusto da Costa e Germano Lopes Martins, advogados no Porto, pelos serviços que elles prestaram ao interdicto Joaquim Esteves Ribeiro, representado pelo seu tutor, ex.mo sr. Manuel José Teixeira Basto, desde junho de 1902 a junho de 1904, nas questões relativas á herança Esteves Ribeiro:

1.º — Conferencias iniciaes com o ex.mo commendador Joaquim Bernardino Guimarães, algumas demoradas e importantes	25$000
2.º — Exame de muitos documentos do fallecido Esteves Ribeiro, em poder do ex.mo commendador Guimarães	50$000
3.º — Investigações na Santa Casa da Misericordia de Lisboa e na policia da mesma cidade ácerca de Aurelia Xavier, seu estado, situação dos seus filhos, logar provavel do seu nascimento, suas vindas á cidade do Porto, etc., comprehendendo diversas conferencias	300$000
4.º — Investigações em Vizella e no Bom Jesus do Monte ácerca das estadas de Esteves Ribeiro ali, das epochas em que alli estivera doente, das suas relações, etc.	200$000
5.º — Investigações pedidas do Brazil ácerca das estadas de Esteves Ribeiro alli, comprehendendo relatorios enviados ás auctoridades e a pessoas particulares	100$000
6.º — Investigações no Porto e em Guimarães ácerca das relações entre Cecilia Xavier (filha d'Aurelia) e Joaquim d'Araujo, e bem assim entre este e o notario de Guimarães, José Joaquim d'Oliveira	150$000
7.º — Novas conferencias no escriptorio e fóra d'elle para preparação do plano de defeza na acção civel	36$000
8.º — Ida dos dois signatarios a Guimarães, no dia 29 de julho de 1902, visitas aos cartorios do notario e do contador e trabalho no tribunal	250$000
9.º — Novas idas a Guimarães desde então até 12 de agosto, com abandono completo do escriptorio no Porto, indemnisação por 12 dias a Germano Martins e por 8 dias a Affonso Costa; e diversos trabalhos n'esse periodo, taes como assistencias a inqueritos de testemunhas, de queixosos e de réus, investigações judiciaes e administrativas, acareações, buscas e exames	1:800$000
10.º — Idas a Lisboa, conferencias com diversas auctoridades e especialmente com o Ex.mo Juiz d'Instrucção Criminal, relatorios para este, e outros trabalhos, destinados a apurar as responsabilidades e obter as declarações de Aurelia Xavier	400$000
11.º — Conferencia no Porto com o Ex.mo governador civil e commissario de policia, trabalhos na policia, declarações em Guimarães, etc.	300$000
12.º — Busca minuciosa e demoradissima a muitos papeis de Esteves Ribeiro para descobrir uma folha que faltava n'um copiador, e que está actualmente nos autos	60$000
13.º — Investigações relativas aos actos notariaes, que se presumia dizerem ter existido nas folhas cortadas ao livro do notario Oliveira, comprehendendo buscas nos cartorios, na conservatoria e na administração do concelho de Guimarães, idas ás Caldas de Vizella e de Santa Maria de Longues, e conferencias com diversas pessoas, especialmente da familia Sampaio	460$000
14.º — Investigações, trabalhos, conferencias, diligencias e viagens dos dois signatarios para se descobrir o paradeiro do notario Oliveira e se receberem as suas declarações completas a respeito dos factos e documentos em que se baseava a acção civel, comprehendendo idas a Hespanha, Guimarães, Covas, Ponte de Lima, arredores de Guimarães, etc.	3:600$000
15.º — Investigações, trabalhos, diligencias, conferencias e viagens dos dois signatarios em procura de Joaquim Araujo, antes e depois da sua pronuncia, comprehendendo idas a Hespanha, trabalhos ali, conferencias, interrogatorios e buscas em varias povoações da Galliza e em muitas terras do Norte de Portugal, com grande sacrificio da saude e do escriptorio dos signatarios no Porto.	4:500$000
16.º — Investigações e demais trabalhos do signatario Affonso Costa para se descobrir o paradeiro e evitar a fuga de Cecilia Xavier, e para se receberem as declarações d'ella e de seu irmão Alfredo Xavier, comprehendendo uma viagem á fronteira hespanhola	500$000
17.º — Contestação da acção civil, elaborada pelo signatario Affonso Costa	20$000
18.º — Idas a Guimarães durante tres dias, requerimentos, termos, ratificações, juramento, querella, auto de querella, comprehendendo as necessarias conferencias em Guimarães e no Porto.	450$000
19.º — Nova ida a Guimarães e requerimentos juntando documentos e renunciando a processar Cecilia e Alfredo Xavier, e conferencias respectivas	150$000
20.º — Contra-minuta e demais termos e requerimentos no processo de recurso de Aurelia Xavier sobre o quantitativo da fiança, até final decisão na Relação, comprehendendo uma ida a Guimarães e diversas conferencias no escriptorio e fóra d'elle	400$000
21.º — Assistencia ás investigações policiaes no Porto (sete dias de trabalho) e diversas conferencias por causa d'ellas	280$000
22.º — Inquirições de testemunhas em corpo de delicto em Guimarães, e idas alli para esse e outros trabalhos	350$000
23.º — Inquirição de testemunhas em corpo de delicto no Porto, no tribunal e em casa de Cecilia Xavier e outras inquirições em corpo de delicto	240$000
24.º — Idas ás differentes comarcas e assistencia ás inquirições de testemunhas em corpo de delicto	350$000
25.º — Idas a Guimarães e deducção do libello accusatorio	200$000
26.º — Idas a Guimarães e requerimentos para exame de documentos e outros fins	120$000
27.º — Incidentes e aggravo sobre custas e trabalho no recurso até final decisão	300$000
28.º — Novo requerimento sobre exame de documentos	5$000
29.º — Assistencia a um exame e respectivos queritos	30$000
30.º — Assistencia a todas as inquirições por deprecada, em acto de julgamento, com intervenção dos defensores dos réus, e alguns incidentes	450$000
31.º — Trabalhos ácerca da reclamação de jury mixto, comprehendendo uma longa exposição, viagem a Lisboa, e conferencias	260$000
32.º — Idas a Guimarães e assistencia a exames em documentos	160$000
33.º — Primeiro julgamento de Oliveira e Aurelia. Estada em Guimarães desde 18 a 27 de maio. Accusação particular. Serviços violentissimos com perdas de noites. Conferencias diversas a este respeito	3:000$000
34.º — Novo rol de testemunhas e novas inquirições no Porto	60$000
35.º — Assistencia á audiencia geral em Guimarães no dia 12 de junho. Incidentes. Adiamento para 13. Incidente de falsidade. Muitos requerimentos e respostas	750$000
36.º — Contra-minuta d'aggravo do incidente de falsidade e sequencia d'este recurso até decisão na Relação; minuta do aggravo interposto do despacho que reparou o aggravo anterior, contra-minuta do aggravo que tambem interpoz a parte contraria; e novas minuta e contra-minuta da Relação para o Supremo Tribunal; com todos os termos e incidentes até final	700$000
37.º — Idas a Guimarães e inquirições de testemunhas do incidente de falsidade em diversos dias.	240$000
38.º — Estada em Guimarães de 15 a 20 de julho, e julgamento de Oliveira, com todos os incidentes, comprehendendo as respectivas conferencias	1:800$000
39.º — Recurso de revista da decisão absolutoria de Oliveira e minuta extensa apontando e demonstrando muitas nulidades do processo, e seguimento do recurso até final	200$000
40.º — Justificação da ausencia de Joaquim de Araujo em parte incerta e ida a Guimarães para o effeito de se lhe applicar a respectiva lei	130$000
41.º — Inquirições, em tres dias diversos, ácerca da justificação da ausencia e idas a Guimarães para esse fim, etc.	210$000
42.º — Contra-minuta do aggravo de Joaquim de Araujo sobre a fiança; appelação e respectiva minuta do despacho que o despronunciou reparando o aggravo; contra-minuta do recurso de revista do Accordam da Relação, que mandou novamente lançar a pronuncia e seguir o processo; e todos os mais termos e requerimentos até decisão final d'este pleito iniciado em 18 de agosto de 1903 e concluido em 15 de março de 1904, comprehendendo idas a Lisboa e muitas conferencias no escriptorio e fóra d'elle	880$000
43.º — Requerimentos e outros trabalhos relativos ás duas acções, e não comprehendidos nas verbas anteriores.	34$000
	24:500$000

São vinte e quatro contos e quinhentos mil reis.

OS ADVOGADOS | *Affonso Augusto Costa.*
Germano Lopes Martins.

Nada mais continha a conta que na sua forma transcripta fica dos proprios autos a que me reporto e por o referido ser verdade de todo o seu contheudo dou fé.

Porto, dezeseis de Março de mil novecentos e cinco. E eu José d'Almeida Dias que a subscrevi, rubriquei e assigno.

José d'Almeida Dias.

(seguem sellos e reconhecimento).

Esta conta era commentada por nós em 12 de setembro do anno findo com estas palavras:

«Vão hoje as *contas* da celebre *chantage* feita em roda do interdicto Esteves Ribeiro pelos inclitos patriotas Affonso Costa e Germano Martins. Ou, sejamos justos, pelo *grande parlamentar* Affonso Costa. O outro é um miseravel *testa de ferro* que faz o que lhe mandam e recebe o que lhe dão.

Como dissemos, e como se vê, é uma infamissima ladroeira. O tribunal disse, na sentença publicada no ultimo numero, que, para ser *devidamente apreciada e attendida* a conta do **grande parlamentar,** era indispensavel que *todos os serviços fossem acompanhados d'uma nota em que especificadamente se declarasse a remuneração referente a cada um d'elles.* Não ha duvida nenhuma. Não se diz a ninguem: *dê para cá* **3:600:000 réis** *por investigações, trabalhos, conferencias e diligencias para se descobrir o paradeiro do notario Oliveira. Dê para cá mais 4:5000$000 por investigações, trabalhos, diligencias, conferencias e viagens em procura de Joaquim d'Araujo.*

Quaes investigações? Quaes frabalhos? Quaes conferencias? Quaes viagens? Quantas conferencias, ao menos? Quantas viagens, ao menos?

Um grande ladrão. E é esse ladrão, a fazer contas d'essa forma, quem vae para o parlamento falar em *orçamentos escuros e falsificados*! E é esse ladrão, a roubar tão escandalosamente, quem vae para o parlamento chamar *ladrão ao rei e aos ministros*! E é um ladrão d'esses, que se revela, alem de ladrão, *maitre chanteur,* quem vae para o parlamento combater as *immoralidades dos governos!*

Porque é *maitre chanteur,* legitimo *maitre chanteur*, alicantineiro, cavalheiro d'industria, authentico cavalheiro d'industria. Vejam a *labia*, vejam a *treta* com que elle acompanha as differentes verbas da pouca vergonha. Labia e treta grosseiras, aliás. Bastariam ellas para revelarem um gatuno.

Assim nas verbas n.º 1, n.º 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, que são pequenas, não carrega nos *tropos.* Mas logo na verba n.º 9, que já é d'um 1.800$000 reis, fala ... *no abandono completo do seu escriptorio do Porto.* Na verba n.º 14 *esconde-se detraz das viagens.* Carrega a mão. Mas como fez varias viagens a Hespanha, Guimarães, Covas, Ponte do Lima, arredores de Guimarães, e *etc.*, julga bastante justificada a ladroeira dos 3.600$000 reis. Se lhe perguntassem pelo *etc.*, elle mettia Bayona, Salamanca e S. Thiago de Compostella. A verba n.º 15 tambem é de viagens e *etc.* Mas como já poderia parecer muita viajem e muito *etc.* justifica os 4.500$000 réis ... *com o seu grande sacrificio de saude* e do *escriptorio* dos *signatarios do Porto.* Verdadeiro ladrão. Mas ladrão saloio! Mas ladrão reles da Azambuja! **Oito contos e cem mil reis** por ir duas vezes ao Minho e á Galliza! E pedia na camara dos deputados a cabeça de D. Carlos!

Nas verbas n.os 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, que são relativamente pequenas, não ha *viagens*, nem *etcs,* nem *abandonos d'escriptorio e sacrificio de saude.* Mas na verba 33, que é de 3:000$000 reis, lá veem . . . *serviços violentissimos com perdas de noites.* O bandido! Mas authentico bandido portuguez! Bandido saloio, bandido da Azambuja!

Mas para que dizer mais? Leiam e pasmem. E se ha caracter n'esta terra, dependurem esse farrapo d'ignominia, não ao pescoço de Affonso Costa, mas ao pescoço do partido republicano portuguez, cem vezes mais vil, cem vezes mais indigno do que elle.

Quadrilha! Infame quadrilha! E' o grito com que a historia o ha de perseguir, seculos a dentro.„

Não ha duvida; está exacto.

Agora vejamos como o definiam os de Coimbra. Os malandrões de Coimbra, que lhe fizeram agora, á passagem para o Porto, uma grande ... manifestação!

Leia-se primeiro esta carta, recebida esta semana n'esta redacção:

Sr. director.

No ultimo numero do *Povo de Aveiro*, registando as *raras virtudes* do insigne democrata que se chama Affonso Costa, diz V. o seguinte:

Sabe-se, já aqui o referimos tambem, como os republicanos de Coimbra se indignaram contra o mesmo Affonso Costa quando da questão da tracção eletrica n'aquella cidade. Accusaram-no, voz em grita, de sacrificar os interesses da cidade. De estar vendido, vendendo as suas funcções de deputado. Estas indignações, estes protestos, estas accusações, mais ou menos veladas, chegaram a vir a publico na propria imprensa do partido, que se propõe redimir a nossa patria. E' ler a imprensa de Coimbra, d'essa data.

Ora, como nem todos os seus leitores teem á mão os jornaes que trataram d'esta tão fallada e escandalosa questão, permitta que, fazendo algumas transcripções, eu diga alguma coisa sobre o assumpto, para elucidação da *moralidade* dos grandes campeões da democracia portugueza!

A *Defeza*, jornal republicano d'esta cidade, dirigida pelo dr. Antonio Leitão, dizia, no seu numero de 8 de julho de 1908, o seguinte:

«Estava annunciado que na sexta feira da semana passada começaria a discussão na camara dos deputados do projecto de lei que auctorisa a camara municipal a contrahir um emprestimo de 150 contos para a montagem dos serviços de viação eletrica.

Pois a Companhia Carris, que se tem fartado de ludibriar Coimbra, que veio aqui buscar dinheiro para o inutilisar em obras sem proveito, e que ainda cá vinha para arrancar mais uma grossa quantia quando altivamente dizia não precisar do dinheiro d'esta terra para a realisação da sua empreza, *surgiu na camara dos deputados a levantar a voz dos seus pretendidos direitos e interesses!*

A Companhia, que está fóra de todo o direito porque não cumpriu com as obrigações do seu contracto, que se conduziu tão bem ou tão mal que em Coimbra não encontra ninguem capaz de lhe fiar nem mais um real, decidida a empregar todas as violencias e a recorrer a todas as subtilezas para vencer, vae até ao parlamento intrometter-se na vida interna do municipio de Coimbra, e oppôr-se a que este veja satisfeita uma aspiração gerál e uma necessidade impreterivel!»

Depois de varias considerações, continua o mesmo jornal:

«No meio de todas estas *ascorosas manobras*, pergunta a nossa curiosidado: o que farão os deputados ao projecto de lei?

Veremos. O que, no entanto, podemos desde já registar é o que anda na bocca de toda a gente e que, certo ou não, tem a auctoridude que pode dar-lhe o *diz-se* vulgar. E esse *diz-se* é profundamente desanimador.

Segundo elle, os deputados dissidentes e republicanos impugnarão o projecto, e sollicitarão que seja addiada a discussão d'elle para quando houver tempo . . .

Será verdade, não será?

A unica coisa que nós podemos dizer é que semelhante attitude, dos dois partidos, não está dentro da sua côr liberal e domocratica, nem se conforma eom a *defesa das regalias populares* que um e outra andam vivamente apregoando.

Pois se elles querem a descentralisação administrativa, se defendem a autonomia dos concelhos, se applaudem a municipalisação dos serviços publicos, como podem ir *atacar* um projecto que está rigorosamente dentro do seu programma?

Onde está a coherencia dos principios?»

Isto, sr. director, dizia o jornal republicano, antes da sessão em que o projecto devia ser apresentado á discussão.

Realisa-se a sessão e o mesmo jornal diz, no seu numero de 18 de juho:

«O boato espalhado ha duas semanas n'esta cidade de que ia ser impugnado na camara dos deputados o projecto de emprestimo para a tracção electrica, teve hontem a sua *confirmação plena.*

Dir-se-ha que os deputados dissidentes e os republicanos não combateram o projecto de emprestimo, e antes o approvaram e quizeram corrigir, como resultado do seu estudo.

E' mais uma *ingenuidade de quem não se lembrou* que a Companhia protestou defender os seus interesses empregando todos os meios, e *não reparar no perigo que representa para a cidade o aditamento* proposto pelo sr. Affonso Costa.

O que se procura obter é a defeza da Companhia contra os interesses e legitimos direitos da cidade.

Não nos cega o facciosismo, nem a sympathia com que recebemos os defensores de uma patria nova e sufficientemente capaz de nos impedir que digamos a verdade.

Por isso mesmo, com toda a franqueza declaramos que nos causou funda extranheza a *attitude* tomada pelo sr. dr. Affonso Costa n'esta questão.»

E depois de expor o *fim* que animava a Companhia, que era *arrancar á Camara 40 contos* pelos seus pretendidos direitos, conttnua o mencionado jornal:

«E é uma manobra d'estas, que não tem *sombra de seriedade*, que o sr. dr. Affonso Costa, deputado republicano, se presta a servir, com o seu proposto aditamento!

Semelhante attitude de s. ex.a *parece que mais se coaduna com a qualidade de advogado* do que com a de um deputado que, *pelo principio politico-social que preconisa*, não fica bem a defender direitos perdidos pela propria entidade que os tinha, em virtude da falta de cumprimento dos compromissos tomados.

Assim é que, não só nós, mas Coimbra inteira, **pasma** d'esse acto do deputado republicano, acto que não podendo fundar-se *em nenhuma especie de são e moral criterio, tem o significado d'um injustissimo aggravo a esta cidade*, que, é crença nossa, não sabe em que possa ter-lhe merecido e para a qual só, talvez, possa encontrar-se explicação na circumstancia de a qualidade de advogado *não estar inteiramente alheia*, no caso, á qualidade de deputado, sem embargo da *generosa offerta* que s. ex.a fez á camara dos seus serviços profissionaes.»

Podia, sr. director, fazer transcripções de outros jornaes, que muitos foram os que trataram d'esta questão.

Porem, — para quê? — se a "Defeza„ diz tudo?! Depois, é tão insuspeito este jornal que basta o seu depoimento para bem se ficar conhecendo as *virtudes e mais partes* do nunca assaz festejado moralão Affonso Costa.

*

Para maior esclarecimento dos seus numerosos leitores, preciso se torna que V., sr. director, de novo publique as informações que d'esta cidade lhe foram enviadas sobre o assumpto, e que veem no numero do *Povo de Aveiro* de 26 de setembro do anno findo. São a expressão da verdade.

*

Agora, sr. director, para que V. e os seus leitores possam avaliar a profunda indignação que a infame attitude do Affonso Costa aqui produziu, permitta que transcreva alguns periodos do um artigo do "Mundo„ de 21 de julho.

Ei-los: — "Bem disse o dr. Affonso Costa na Camara que a cidade de Coimbra, como toda a femea bonita, tinha as suas crises de histerismo!

Hontem foi de caixão á cova!

Nada menos de doze *cartas de amigos*, que deploravam o *aditamento* do nosso correligionario; alem de não sei *quantos telegrammas*, a pedir-lhe que o retirasse. Hoje, naturalmente, augmentarão.„

Leram?

E que me dizem a isto os admiradores de tão egregio patife?

Olhem que eram os *amigos*, os correligionarios que lhe escreviam, que lhe telegraphavam!... Assim o affirma o proprio "Mundo.„

Um d'elles, o sr. Francisco Villaça da Fonseca, ao tempo vice-presidente da commissão municipal, mostrou a muitas pessoas, no seu estabelecimento, a carta que lhe escrevera, e que tinha sido redigida em tom devéras indignado e acervo. Respondeu-lhe Affonso Costa, jurando bôa fé, lealdade, etc. Tambem foi mostrada a muitas pessoas, que, enojadas, desdenhosamente se riram dos malevolos sentimentos do biltre.

Em summa, sr. director, V. cognominou-o muito acertadamente — *Rei dos Bandidos.*

A. A.

Muito bem. Transcrevamos então agora, para completo esclarecimento, como deseja o correspondente de Coimbra, o que foi dicto em 26 de setembro no *Povo de Aveiro*:

Registe mais esta bella acção do *incomparavel democrata* Affonso Costa, falso apostolo da derriada democracia republicana em Portugal.

Deve V. saber que, em junho do anno findo, a Camar d'esta cidade, inspirada na vontade popular, unanimemente manifestada em comicio publico, deliberou municipalisar os serviços da tracção eletrica, e com esse fim pediu ao parlamento auctorisação para contrahir um emprestimo de 150 contos. Foi por essa occasião a Lisboa uma numerosa commissão, composta de individuos de todas as classes e partidos, incluindo o republicano, apresentar ao parlamento uma representação n'esse sentido. Fallou com os presidentes das duas Camaras, com o chefe do governo, chefes dos partidos e varios deputados. Todos lhe prometteram o mais decidido apoio. Por parte dos republicanos, porém, notou-se uma certa reserva, começando logo a correr que o Affonso Costa contrariaria a vontade do povo de Coimbra.¨

Começou-se então a querer conhecer a razão de tão extranha attitude, visto que a municipalisação dos serviços era e é um **principio consignado no espalhafatoso programma republicano...**

Veio-se a saber que o Affonso era o advogado da Companhia Carris de Coimbra, a qual pedia á Camara 40 contos pela *cedencia* dos seus direitos ao estabelecimento da tracção electrica em Coimbra!!

Foi o rastilho...

Não imagina a indignação publica que se levantou então contra o *insigne democrata!*

Na redacção do "Mundo„ as cartas de pretesto choviam de todos os lados, e por tal fórma engrossaram que o homem se viu forçado a deitar *lamuria* na papeleta (consulte este jornal.) Entrementes, os protestos continuavam, e n'esta cidade a indignação subia de ponto, pois noticias vindas de Lisboa infomavam que os republicanos, por influencia de Affonso, se oppunham a que a Camara dos deputados discutisse a proposta do emprestimo, pois o Ferreira do Amaral não consentia na sua apresentação á discussão sem primeiro se certificar do accordo de todos os grupos politicos.

Isto corria na cidade e todos vociferavam contra Affonso, fazendo côro os republicanos, que ,desesperados pela má situação que lhes era criada, recorreram ao directorio com ameaças de dissolução ... Emfim, a proposta foi apresentada, discutida e aprovada, mas não sem uma manifesta má vontade do amigo Affonso (veja o extracto da sessão).

Compromettido como estava com a Companhia Carris deitou falla, dizendo lamuria, mas . ·· procurando ardilosamente comprometter a realisação d'este grande melhoramento, porque toda a cidade anciava.

Assim, e n'esse intuito, propoz um *additamento,* pelo qual a Camara não poderia municipalisar os serviços da tracção electrica, e consequentemente realisar o emprestimo, sem primeiro liquidar com a Companhia a *questão da indemnisação pedida,* que, como já disse, era de 40 contos! Dizia elle que, por esta forma, se evitaria que o Municipio de Coimbra se embrenhasse n'uma questão, que o poderia *arruinar* por bastantes annos!

A indignação subiu ao rubro!

Mas..., felizmente, o additamento foi rejeitado, porém, não sem ter corrido o risco de ter sido votado. Evitaram-no os deputados d'este circulo, que acudiram a tempo.

Ora, sabe V. a quanto subiu a indemnisação paga pela Camara á Companhia?

Seis contos!

Para *quarenta* — que ella pedia, apoiada pelo grande democrata Affonso!

Que differença!

Se o additamento tivesse sido approvado, a Camara teria ficado manietada, inteiramente inhibida de levar á pratica o grande melhoramento, pois a Companhia, emquanto não lhe désse os 40 contos, não transigiria.

Esse figurão tem a consciencia tão segura de ter cumprido um *grande dever democratico* — que nunca mais voltou a Coimbra!

Falta o melhor da festa — a *massa* a que o insigne e honestissimo democrata fazia jus. Segundo o que geralmente se dizia, a Companhia dar-lhe-hia *cinco contos de reis*, se conseguisse entravar a acção da Camara. Ouvi-o eu dizer a toda a gente, incluindo pessoas da maior respeitabilidade com relações com os magnates que, no Porto, tinham *entendimentos* com os directores da Companhia.

Foi o conhecimento de todos estes factos que deu origem ao escandaloso artigo do jornal local a "Defeza„, artigo violentissimo, onde Affonso foi rijamente atacado, e que teve réplica d'este, muito virulenta, no "Mundo„. Aquelle jornal é republicano. Isto, como deixo dicto, passou-se no anno findo, nos mezes de junho e julho. Depois d'isto já aqui se effectuaram varios comicios republicanos. Pois o tratante ainda aqui não voltou!

Eis o grande democrata;

Cinco contos era pouco! Quanto ganhava a companhia? **Trinta e quatro.** A companhia veio a receber seis contos da camara. Mas pedia 40, e para que os recebesse apresentou Affonso, *seu advogado*, o additamento na camara. Ora se a companhia ganhava 34 não podia dar só 5 ao Affonso.

Fosse como fosse, a *manobra*, como dizia a *Defeza*, jornal republicano, não tinha **sombra de seriedade**. E só se explicava pela circumstancia da **qualidade de advogado não estar inteiramente alheia á qualidade de deputado**.

Que malandros! Que malandros! E são os monarchicos que estão podres! Elles estão immaculados! A monarchia *dissolve-se* em . . . lama! E elles vão-se purificar . . . em essencia de rosas!

Que malandros! Que malandros!

Mas, já agora, vejamos como classificava esse heroe, de norte a sul acclamado, um outro republicano. Era o Bruno, o Sampaio, na *Voz Publica*, de sexta feira 10 de janeiro de 1902:

Procedem do famoso doutor em direito Coimbrão, o dr. Affonso Costa:

Este doutor vae-se tornando, com effeito, celebre na sua **propaganda pseudo-republicana,** bem assim nas suas combinações politicas de alliança de republicanos e socialistas, para angariar votos á sua candidatura, fazendo um ramo de republicanos socialista e outro de **monarchicos conservadores para ser deputado.**

No parlamento finge não estar presente a certa sessão, **para não contrariar certo potentado regenerador.**

Vae-se tornando celebre, tambem, em ataques feitos por elle contra quem o tem deixado em paz, a dizer o que entende e quer, de geito e arte a produzil-os sempre na ausencia dos offendidos, assegurando-se assim uma commoda impunidade.

Sendo este doutor jornalista-director de um jornal do Porto, elle não contradiz n'essa folha ideias expostas lealmente por outro jornalista n'um jornal tambem do Porto, e vae offendel-o e dar-lhe conselhos velhacos n'um congresso realisado em Coimbra, sabendo perfeitamente aliás que o seu adversario está ausente e longe de uma reunião que considerou sempre inutil e até demonstrativa de pouca consideração pelos republicanos portuguezes.

De resto, o dr. Affonso Costa, entendemos agora, não é pessoa idonea para aconselhar ninguem.

Quem se apresenta tão pobre de criterio e apenas coberto dos narizes de cera de uma rhetorica estafadissima, pede, aliás, conselhos, pelo amor de Deus, a quem tenha juizo e jus para os dar e procede com respeito para com os homens que envelheceram nas luctas do partido republicano e n'ellas se conservam pobres e honrados, sem esperança em melhor futuro, sem ideias na menor remuneração.

O dr. Affonso Costa faz parte d'um grupelho de insensatos e vaidosos, **que intentam desacreditar a dignidade politica e pessoal de velhos e lealissimos correligionarios a quem o partido republicano deve os maiores serviços e sacrificios, fazendo por meios indirectos uma campanha calumniosa contra elles.**

E' um desleal republicano, **se republicano é;** e tão sómente um **ambicioso desregrado e sem escrupulos.**

Eis o que pensamos a seu respeito.

Um desleal republicano, se **republicano é. Um ambicioso desregrado e sem escrupulos.**

Juntem a isto o que dizia o *grupo dos pulhas da bem* de Lisboa, como mostrámos no numero anterior, quando da questão da Companhia dos Phosphoros, e ficam os leitores do *Povo de Aveiro* sabendo que não ha republicano nenhum em Portugal que não faça a *devida justiça a este malandro.*

No emtanto, não ha nenhum que não o acclame!

Pulhas todos, queridos leitores do *Povo de Aveiro.* Pulhas todos. Não é uma crise do regimen. E' uma crise do caracter nacional.

E o resto fica para domingo, que ainda faltam coisas boas.